

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
2ª Vara de Presidente Dutra

CERTJUDONE-2VPD - 2002023  
Código de validação: DF58C9BC85

Número da guia: 23108701001514004.

**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

**DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA (NOME DE FANTASIA: DUTRAFARMA HOSPITALAR)**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.404.989/0001-48, estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, nº 649, Bairro Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão, nesta cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu,           , Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu,           , amdsousa, assinei.

**Observações:**

- A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
  - A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
  - Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
  - Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

**ADRIANO MARQUES DE SOUSA**  
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo  
2ª Vara de Presidente Dutra  
Matrícula 117168

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 25/05/2023 13:40 (ADRIANO MARQUES DE SOUSA)



CERTJUDONE-2VPD - 2002023 / Código: DF58C9BC85  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**  
**AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO**  
**PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000**  
**NIRE: 21201138171**  
**CNPJ: 07.404.989/0001-48**

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ATIVO			PASSIVO		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
DISPONIVEL			FORNECEDORES		
Caixa Geral=>	168.839,23		Fornecedores Diversos=>		57.349,24
VALORES A RECEBER			OBRIGAÇÕES A PAGAR		
Duplicatas a Receber=>	189.705,65		Impostos/Obrigações a Pagar=>		18.032,14
ESTOQUE			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Estoque de Mercadorias=>	378.352,14		Capital Social=>	200.000,00	
			Lucro do Exercício=>	653.264,60	853.264,60
<b>ATIVO PERMANENTE</b>					
IMOBILIZADO					
Máquinas e Equipamentos=>	142.460,00				
Móveis e Utensílios=>	78.341,00				
(-) Depreciação Acumulada=>	29.052,04	191.748,96			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		
<b>R\$</b>	<b>928.645,98</b>		<b>R\$</b>	<b>928.645,98</b>	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de Dezembro de 2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto ATIVO como PASSIVO o valor total de R\$ 928.645,98 (NOVECIENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2022

**DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**  
 NICANOR JALES NETO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 753.262.053-00

**EWERTON JOSE F. DA S. DIVINO**  
 CONTADOR  
 CRC/MA: 014922/O  
 CPF: 062.059.463-27

**DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**  
**AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO**  
**PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000**  
**NIRE: 21201138171**  
**CNPJ: 07.404.989/0001-48**

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita de Vendas		1.847.528,06
<b>(-) DEDUÇÃO DA RECEITA</b>		
Impostos Federais/Estaduais	97.922,13	
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>		<b>1.749.605,93</b>
<b>(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS</b>		
Compra de Mercadorias	877.722,15	
Folha de pagamento	62.378,78	
Encargos com INSS/FGTS/IRRF	25.145,21	
Material de escritório/Copa Cozinha	13.271,01	
Energia	17.514,51	
Água, Telefone	1406,26	
Manutenção, Conservação e Limpeza	50.903,41	
Pró-Labore	48.000,00	-1.096.341,33
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>653.264,60</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício, realizado em 31 de Dezembro de 2022, com o Lucro Líquido de de R\$ 653.264,60 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2022

**DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**  
NICANOR JALES NETO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 753.262.053-00

**EWERTON JOSE F. DA S. DIVINO**  
CONTADOR  
CRC/MA: 014922/O  
CPF: 062.059.463-27

**DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**  
**AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO**  
**PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000**  
**NIRE: 21201138171**  
**CNPJ: 07.404.989/0001-48**

**CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS**  
**COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2022**

1-INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC+PELP}} \qquad \text{ISG} = \frac{928.645,98}{75.381,38} \qquad \text{ISG} = 26,43$$

2-INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCUL.}}{\text{PASSIVO CIRCUL.}} \qquad \text{ILC} = \frac{736.897,02}{75.381,38} \qquad \text{ILC} = 21,34$$

3-INDICE DE LIQUIDEZ GERAL- ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \qquad \text{ILG} = \frac{736.897,02}{75.381,38} \qquad \text{ILG} = 21,34$$

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2022

**DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**  
NICANOR JALES NETO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 753.262.053-00

**EWERTON JOSE F. DA S. DIVINO**  
CONTADOR  
CRC/MA: 014922/O  
CPF: 062.059.463-27

**DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**  
**AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO**  
**PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000**  
**NIRE: 21201138171**  
**CNPJ: 07.404.989/0001-48**

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022**

**NOTA 1: APRESENTAÇÃO**

A empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na Av. Jose Olavo Sampaio, nº 649, Centro, Presidente Dutra - MA, cuja principal atividade é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

**NOTA 2: REGIME TRIBUTARIO**

A empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido e apura os tributos no Regime de Competência.

**NOTA 3: CADASTRO**

A empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

- O Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire 21201138171 em 10/06/2021;
- O CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 07.404.989/0001-48;
- A Inscrição Estadual no Estado do Maranhão sob nº 12.701.124-2.

**NOTA 4: PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

**NOTA 5: COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

- NICANOR JALES NETO - 50%
- MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES - 50%

**NOTA 6: PRATICA CONTABIL**

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

**NOTA 7: DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

**NOTA 8: RECEITAS**

*As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais eletrônicas.*

**NOTA 9: DESPESAS**

*As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais*

**NOTA 10: DESPESAS**

*Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de abertura do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros*

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2022

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA  
NICANOR JALES NETO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE F. DA S. DIVINO  
CONTADOR  
CRC/MA: 014922/O  
CPF: 062.059.463-27



TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2006001/2023  
FLS. 838  
RUB. \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06205946327	EWERTON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO
75326205300	NICANOR JALES NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2023 12:21 SOB N° 20230122124.  
PROTOCOLO: 230122124 DE 31/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301361074. CNPJ DA SEDE: 07404989000148.  
NIRE: 21201138171. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2023.  
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## TERMO DE ABERTURA

### LIVRO DIARIO Nº 2

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 19 (DEZENOVE) FOLHAS NUMERADAS E SERVIRÁ DE LIVRO DIARIO NUMERO 2, DA EMPRESA DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, FIRMA ESTABELECIDADA NA AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 649 - CENTRO, NESTA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA/MA CEP: 65760000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201138171 POR DESPACHO DE 10/06/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 07.404.989/0001-48 E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUMERO INSC. ESTADUAL. 12.701.124-2.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021), DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Presidente Dutra/MA, 01 de Janeiro de 2022.

---

NICANOR JALES NETO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 753.262.053-00

---

EWERTON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO  
CONTADOR  
C.R.C/MA: 014922  
CPF 062.059.463-27



## TERMO DE ENCERRAMENTO

### LIVRO DIARIO Nº 2

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 19 (DEZENOVE) FOLHAS NUMERADAS E SERVIRÁ DE LIVRO DIARIO NUMERO 2, PELO PERIODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022, DA EMPRESA DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, FIRMA ESTABELECIDADA NA AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 649 - CENTRO, NESTA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA/MA CEP: 65760000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201138171 POR DESPACHO DE 10/06/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 07.404.989/0001-48 E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUMERO INSC. ESTADUAL. 12.701.124-2.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021), DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Presidente Dutra/MA, 31 de Dezembro de 2022.

---

NICANOR JALES NETO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 753.262.053-00

---

EWERTON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO  
CONTADOR  
C.R.C/MA: 014922  
CPF 062.059.463-27



TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 20600/2023  
FLS. 861  
RUB. 1

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06205946327	EWERTON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO
75326205300	NICANOR JALES NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/01/2023 16:53 SOB N° 20230147682.  
PROTOCOLO: 230147682 DE 31/01/2023. NIRE: 21201138171.  
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 31/01/2023  
empresafacil.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 200601/2023  
FLS. 862  
RUB.                     

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12301390759 em 31/01/2023, protocolo 230147682. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
Número de Registro:	21201138171
CNPJ:	07404989000148
Município:	Presidente Dutra

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

#### Assinante(s)

#### Nome

#### CRC/OAB

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06205946327	EWETON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO	MA014922
75326205300	NICANOR JALES NETO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/01/2023 16:53 SOB Nº 20230147682.  
PROTOCOLO: 230147682 DE 31/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12301390759. NIRE: 21201138171.  
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 31/01/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001/2023  
FLS. 863  
RUB. ✓

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : Ewerton Jose Ferreira Da Silva Divino  
REGISTRO..... : MA-014922/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.059.463-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/04/2023 as 09:43:52.

Válido até: 26/07/2023.

Código de Controle: 924269.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS  
CNPJ 01.614.441/0001-46

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001/2023  
FLS. 864  
RUB. 17

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Jenipapo dos Vieiras – Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.441/0001-46, localizado na Rua João Lago da Silva, Centro, S/N, CEP: 65962-000, neste ato representado através da Ordenadora de despesa e Secretária de Administração e Finanças a Sra. Ilka Andréia Lima Chaves, portadora da carteira de identidade nº 040345102010-9 SSP/MA e CPF nº 936.220.901-20, atesta que a empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.404.989/0001-48**, situada na Av. Jose Olavo Sampaio, nº 649, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760-000, por intermédio do seu representante legal o Sr. Márcio Gabriel Araújo Jales, portador da identidade nº 2171153 SSP/PI, CPF nº 001.964.863-43, forneceu medicamentos e material hospitalar conforme Pregão Eletrônico nº 002/2022 para atender as necessidades do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA.

Declaramos que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que o mesmo cumpriu suas obrigações.

Jenipapo dos Vieiras-MA, 15 de março de 2022.

**ARNOBIO DE ALMEIDA**  
**MARTINS:9106408230**  
0

Assinado de forma digital por  
ARNOBIO DE ALMEIDA  
MARTINS:91064082300  
Dados: 2022.03.17 11:32:11  
-03'00'

Arnóbio de Almeida Martins  
PREFEITO MUNICIPAL

## CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 005/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS (MA), POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA DE SAÚDE E A DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.**

O MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA, por intermédio do (a) O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Nova, Centro, s/n, CEP 65962-000, inscrito no CNPJ sob o n. 13.848.108/0001-80 neste ato representado através da Secretaria Municipal de Saúde doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE, KESSIA DE LIMA SOUSA ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, com Rg. nº 024022342003-0 e CPF nº 024.203.373-36 pela Portaria nº 011, de janeiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.404.989/0001-48, com sede estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, nº. 649, Presidente Dutra-Maranhão CEP 65.760-000, neste ato representada pelo Sr.<sup>a</sup>. Nicanor Jales Neto, portador do RG n. ° 1607889 SSP/PI e inscrito no CPF sob o n. ° 753.262.053-00, residente e domiciliado na Rua 11, casa nº 23, Presidente Dutra/MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CONFORME DESCRIÇÃO EM LOTES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, em 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O total da contratação é de R\$ 308.415,92 (trezentos e oito mil reais, quatrocentos e quinze e noventa e dois centavos);
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

LOTE 01 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
1	Água destilada c/ 250 ml, sistema fechado	farmace	Amp.	180	R\$ 3,75	R\$ 675,00
8	Agulhas 25x7,0	solidor	Unid	7500	R\$ 0,11	R\$ 825,00
9	Agulhas 30x 8,0	solidor	Unid	4000	R\$ 0,11	R\$ 440,00
11	Álcool 70% 1 lt	jalles machado	Frascos	300	R\$ 7,75	R\$ 2.325,00
15	Algodão 0 c/ agulha cx/24und	shalom	cxs	9	R\$ 49,98	R\$ 449,82
17	Algodão 2.0 c/ agulha. Cx/24und	shalom	cxs	9	R\$ 49,98	R\$ 449,82
23	Atadura de algodão 15 cm c/12	ortofem	DZS	100	R\$ 18,40	R\$ 1.840,00
27	Atadura de crepe 15 cm x 3m c/ 9 fios c/12	ortofem	DZS	250	R\$ 18,53	R\$ 4.632,50
28	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12	ortofem	DZS	250	R\$ 13,78	R\$ 3.445,00
32	Atadura gessada 20 cm x 3m	ortofem	Unid.	150	R\$ 6,20	R\$ 930,00
49	Fio catgut cromado 0 c/ agulhado	shalom	Caixa	30	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
50	Fio catgut cromado 0 s/ agulhado	shalom	Caixa	30	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
51	Fio catgut cromado 1 c/ agulhado	shalom	Caixa	30	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
52	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	shalom	Caixa	30	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
53	Fio catgut cromado 2-0 s/ agulhado	shalom	Caixa	20	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
54	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhado	shalom	Caixa	20	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00

55	Fio catgut cromado 4-0 c/agulhado	shalom	Caixa	20	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
63	Fio mononylon 0 c/agulha	shalom	Caixa	20	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
64	Fio mononylon 2-0 c/agulha 2,0 cm	shalom	Caixa	20	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
67	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	shalom	Caixa	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
68	Fio mononylon 6-0 c/agulha 2,5 cm	shalom	Caixa	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
74	Kit obstétrico cromado 2.0 c/agulha	shalom	Caixa	18	R\$ 207,00	R\$ 3.726,00
75	Kit obstétrico cromado 0 c/agulha	shalom	Caixa	18	R\$ 171,60	R\$ 3.088,80
84	Papel grau cirurgico 35x100	pharmatex	Rolos	6	R\$ 143,95	R\$ 863,70
88	Scalp nº 23 desc.	solidor	Unid.	4000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
89	Scalp nº 25 desc.	solidor	Unid.	4000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
94	Sonda de foley 2 vias nº 14	solidor	Unid.	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
97	Sonda de foley 2 vias nº18	solidor	Unid.	100	R\$ 6,35	R\$ 635,00
110	Sonda uretral nº 04	medsonda	Unid.	200	R\$ 1,06	R\$ 212,00
111	Sonda uretral nº 06	medsonda	Unid.	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
112	Sonda uretral nº 08	medsonda	Unid.	400	R\$ 1,15	R\$ 460,00
113	Sonda uretral nº 12	medsonda	Unid.	400	R\$ 1,15	R\$ 460,00
114	Sonda uretral nº 14	medsonda	Unid.	100	R\$ 1,26	R\$ 126,00
						<b>R\$ 64.093,64</b>

**LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL / HOSPITALAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
115	Abaixador de língua c/ 100 unidades	theoto	Pacote	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
119	Agulha descartavel 25x7, c/ 100 unid.	solidor	Caixa	400	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00
121	Agulha descartavel 30x8 c/ 100 und	solidor	Caixa	100	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
122	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscopio	solidor	Unid.	50	R\$ 91,50	R\$ 4.575,00
124	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	rioquimica	Litro	60	R\$ 23,60	R\$ 1.416,00
127	Coletor de material perfurocortante 20 litros	grandesk	Unid.	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
128	Coletor de material perfurocortante 3 litros	grandesk	Unid.	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
131	Compressa de gase 7,5 x 7,5 cm 09 fios pct c/500	ortofem	pct	1000	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00
133	Equipo macrogotas p/ soro desc.	solidor	Unid.	1500	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
140	Glicosimetro (on call plus)	oncal plus	Unid.	30	R\$ 34,67	R\$ 1.040,10
144	Kit PapaNicolau médio completo	kolplast	Unid.	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
153	Lâminas de bisturi nº 24	wiltex	Unid.	2500	R\$ 0,56	R\$ 1.400,00



158	Máscara Simples descartável	pharmatex	Unid.	4000	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
165	Seringa descartável 01 ml s/ agulha	procare	Unid.	5000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
166	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	procare	Unid.	10000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
171	Seringa descartável 10 ml, s/ agulha.	procare	Unid.	10000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
173	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	procare	Unid.	6000	R\$ 0,67	R\$ 4.020,00
177	Vicryl 1com/ agulha	shalom	Caixa	12	R\$ 253,30	R\$ 3.039,60
180	Vicryl 2-0 com/ agulha	shalom	Caixa	12	R\$ 253,30	R\$ 3.039,60
						<b>R\$ 56.615,30</b>

LOTE 03 MEDICAMENTOS ATENÇÃO BASICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
181	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml.	cimed	VD	500	R\$ 3,38	R\$ 1.690,00
189	Cetoconazol creme	pratti	TB	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
191	Cinarizina 25 mg	cimed	CMP	4000	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
192	Cinarizina 75 mg	cimed	CMP	4000	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00
196	Diclofenaco de potássio 15mg/mL gotas, c/ 20 mL.	cimed	VD	500	R\$ 7,64	R\$ 3.820,00
197	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	cimed	CMP	4000	R\$ 0,12	R\$ 480,00
200	Dipirona 500 mg, CMP	pratti	CMP	12500	R\$ 0,20	R\$ 2.500,00
204	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	cimed	BIS	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
208	Ranitidina 150 mg, CMP	u.quimica	CMP	4000	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
210	Secnidazol 1g, CMP	cimed	CMP	1000	R\$ 2,03	R\$ 2.030,00
212	Vitamina D	cimed	CMP	1500	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
213	Vitamina C gotas 20 ml.	cimed	VD	400	R\$ 1,88	R\$ 752,00
						<b>R\$ 23.612,00</b>

LOTE 04 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
218	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL.	pratti	Vidro	750	R\$ 1,35	R\$ 1.012,50
224	Cefalexina 500 mg, caps.	multilab	Comp.	7500	R\$ 0,58	R\$ 4.350,00
225	Cefalexina, cloridrato de, susp. Oral 50 mg/ ml, c/ 60 ml.	multilab	Frasco	500	R\$ 8,75	R\$ 4.375,00
230	Dexclorfeniramina, maleato, xarope 0,4 mg/mL 100ml.	cimed	Vidro	500	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
234	Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos	pratti	CX.	100	R\$ 23,16	R\$ 2.316,00
238	Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos	pratti	Cx	25	R\$ 40,52	R\$ 1.013,00
242	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	cimed	Comp.	12500	R\$	R\$ 3.375,00



					0,27		
245	Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml.	cimed	Frasco	250	R\$ 3,75	R\$	937,50
247	Losartana potássica 50 mg	pratti	Comp.	11000	R\$ 0,10	R\$	1.100,00
249	Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml	pratti	Frasco	500	R\$ 3,93	R\$	1.965,00
254	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp. oral, c/ 80 ml.	belfar	Frasco	500	R\$ 6,16	R\$	3.080,00
256	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	belfar	Bisnaga	500	R\$ 7,54	R\$	3.770,00
258	Miconazol, nitrato de, creme 2% dermat. c/ 28 gr.	belfar	Bisnaga	300	R\$ 4,36	R\$	1.308,00
260	Nimesulida 100 mg	cimed	Comp.	9000	R\$ 0,19	R\$	1.710,00
264	Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml.	famace	Frasco	750	R\$ 1,30	R\$	975,00
265	Paracetamol 500 mg, comp.	pratti	Comp.	9000	R\$ 0,22	R\$	1.980,00
269	Propranolol, cloridrato de, 40mg comp.	sanval	Comp.	32500	R\$ 0,05	R\$	1.625,00
271	Sinvastatina comp. 20 mg	sanval	Comp.	4000	R\$ 0,17	R\$	680,00
274	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	pratti	Frasco	500	R\$ 9,90	R\$	4.950,00
275	Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml.	pratti	Frasco	500	R\$ 3,50	R\$	1.750,00
						<b>R\$</b>	<b>43.392,00</b>

LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
277	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	farmace	Ampola	750	R\$ 4,80	R\$ 3.600,00
283	Ampicilina 1g, inj.	teuto	Ampola	500	R\$ 3,68	R\$ 1.840,00
284	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	teuto	Ampola	1250	R\$ 0,96	R\$ 1.200,00
293	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	teuto	Ampola	1250	R\$ 7,76	R\$ 9.700,00
296	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	h.istar	Frasco	90	R\$ 33,82	R\$ 3.043,80
301	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	hypofarma	Ampola	1250	R\$ 1,83	R\$ 2.287,50
310	Epinefrina 1 mg/ml, amp. 1 ml.	hipolabor	Ampola	240	R\$ 2,20	R\$ 528,00
315	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	santisa	Ampola	3000	R\$ 2,71	R\$ 8.130,00
319	Glicose 50% amp. 10 ml.	farmace	Ampola	2000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
321	Hidrocortisona 500 mg, inj. Amp. 4 ml.	teuto	Ampola	750	R\$ 7,65	R\$ 5.737,50
322	Lidocaína 2% ampola c/5ml	hipolabor	Caixa	50	R\$ 104,17	R\$ 5.208,50
329	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	farmace	Frasco	600	R\$ 5,70	R\$ 3.420,00
331	Oxacilina 1g	teuto	Ampola	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
335	Ringer simples 500 ml	farmace	Frasco	1200	R\$ 6,10	R\$ 7.320,00
337	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	farmace	Frasco	1800	R\$	R\$ 6.480,00



					3,60	
339	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL inj	farmace	Frasco	3600	R\$ 6,15	R\$ 22.140,00
341	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	farmace	Frasco	1200	R\$ 4,60	R\$ 5.520,00
						<b>R\$ 90.615,30</b>

LOTE 7 EPI's						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
360	LUVA DE VINIL G	dany	CX	200	R\$ 52,62	R\$ 10.524,00
362	LUVA NITRILICA G	dany	CX	200	R\$ 46,70	R\$ 9.340,00
368	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO DUPLA UNIDADES C/100	pharmatex	CX	250	R\$ 25,39	R\$ 6.347,50
						<b>R\$ 26.211,50</b>

LOTE 8 Materiais Gerais						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
373	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO-SELANTE 19X37CM, PCT 200 UNID	pharmatex	PCT	6	R\$ 207,00	R\$ 1.242,00
378	RESSUCITADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO (ADULTO)	pharmatex	UND	6	R\$ 439,03	R\$ 2.634,18
						<b>R\$ 3.876,18</b>
<b>TOTAL ;R\$ 308.415,92</b>						

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

10.301.1003.2062.0000 – Manutenção da Farmácia Básica

10.302.1003.2070.0000 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Jenipapo dos Vieiras-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jenipapo dos Vieiras MA, 11 de fevereiro de 2022

Pelo **MUNICÍPIO**

Ordenadora do Fundo e Secretária Municipal de Saúde

**CONTRATANTE, KESSIA DE LIMA SOUSA ALBUQUERQUE**

**ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES**

Ordenadora de Despesas Municipal

**NICANOR**  
**JALES NETO**  
**75326205300**

Assinado digitalmente por NICANOR JALES  
NETO:75326205300  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla v5, OU=17010905000145,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=NICANOR JALES NETO:75326205300  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2022.02.11 13:30:03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Pela **CONTRATADA**

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 07.404.989/0001-48

**REPRESENTANTE: NICANOR JALES NETO**

CPF nº 753.262.053-00



PREFEITURA DE  
**JENIPAPO**  
DOS VIEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS  
CNPJ 01.614.441/0001-46

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001/2023  
FLS. 873  
RUB. ✓

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

**CNPJ**

07.404.989/0001-48

**Endereço Completo**

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO NR 649 - CENTRO CEP: 65.760-000 - PRESIDENTE DUTRA/MA

**Telefone**

(

**Responsável Técnico**

[sem dados cadastrados]

**Responsável Legal**

NICANOR JALES NETO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.22.662-1 (PLW6YWW14Y92)

**Data do Cadastro**

01/07/2021

**Situação** Ativa**Nº do Processo**

25351.667324/2021-14

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

<b>Empresa Solicitante</b>	<b>Linhas de Certificação Vigentes</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Vencimento do Certificado</b>
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

## Razão Social

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

## CNPJ

07.404.989/0001-48

## Endereço Completo

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO NR 649 - CENTRO CEP: 65.760-000 - PRESIDENTE DUTRA/MA

## Telefone

(

## Responsável Técnico

FRANCISCA ISABELA BORBA DA SILVA

## Responsável Legal

NICANOR JALES NETO

## Dados do Cadastro

## Cadastro Nº

3.10.561-1

## Data do Cadastro

08/07/2021

## Situação

Ativa

## Nº do Processo

25351.667250/2021-16

## Cadastro

3 - Saneantes

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Saneante Domis.

## Distribuir

- Saneante Domis.

## Expedir

- Saneante Domis.

## Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

## Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
<input type="button" value="Voltar"/>			

25351.492690/2021-03 / 7820026  
 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298834213

PRODAN - DETERGENTES SANEANTES E ADITIVOS ESPECIAIS EIRELI / 35.428.114/0001-11  
 25351.683879/2021-03 / 3105261  
 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2502114217

BORGES & BORGES FARMÁCIAS LTDA / 41.731.955/0001-04  
 25351.673210/2021-03 / 7819340  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465590212

DELL LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI / 27.991.415/0001-20  
 25351.639335/2021-04 / 3105170  
 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2360728211

NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME / 16.720.709/0001-00  
 25351.684047/2021-04 / 8226878  
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502311217

WILIAN LAUREANO CALORI / 41.110.937/0001-05  
 25351.684424/2021-05 / 7819674  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503456211

Drogaria Salvador de Santo André Ltda / 38.165.590/0001-85  
 25351.673228/2021-05 / 7819518  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465648218

BMC LOGÍSTICA & TRANSPORTADORA EIRELI / 13.260.845/0001-68  
 25351.650600/2021-05 / 4035170  
 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2398105211

SAO LUCAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 41.280.257/0001-21  
 25351.667559/2021-06 / 7819168  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448934214

SIMÕES COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME / 11.563.591/0002-02  
 25351.737031/2018-06 / 7819535  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1031957183

TAMIRES FREITAS FERREIRA / 41.173.706/0001-32  
 25351.687584/2021-06 / 7819951  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2515386212

RIBEIRO DE GOMES LTDA / 37.377.314/0001-18  
 25351.350738/2021-07 / 7820441  
 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2246024211

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI / 37.753.996/0001-16  
 25351.667213/2021-08 / 3105348  
 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447910215

CELLA E CELLA DROGARIA LTDA / 28.721.514/0008-21  
 25351.667566/2021-08 / 7819228  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448955217

CONNEX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 30.551.090/0001-70  
 25351.333781/2021-08 / 8221871  
 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2454538211

A&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA / 41.430.173/0001-27  
 25351.672785/2021-09 / 8226696  
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2464535214

PHD DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA / 19.421.102/0001-09  
 25351.689327/2021-09 / 3105334  
 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2518057218

TRANSCOLERE - TRANSPORTES LTDA / 07.334.924/0001-73  
 25351.368954/2021-09 / 8222109  
 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1550500210

messias lima pereira & cia. ltda / 03.931.310/0001-18  
 25351.689759/2021-10 / 7820320  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519293211

Magistral especialista farmaceutica ltda / 40.256.481/0001-15  
 25351.667555/2021-10 / 7819123  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448921212

SELETIVA EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI / 05.292.433/0001-81  
 25351.673016/2021-10 / 3105226  
 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464794210

TS CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI / 11.049.316/0002-75  
 25351.667266/2021-11 / 8226787  
 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2447982216

BMC LOGÍSTICA & TRANSPORTADORA EIRELI / 13.260.845/0001-68  
 25351.650614/2021-11 / 3105303  
 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2398119211

Drogamel Unipessoal LTDA / 39.282.621/0001-40  
 25351.463423/2021-11 / 7820260  
 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2432915211

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2695-25  
 25351.667562/2021-11 / 7819185  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448941217

comercial rifarma de medicamentos eirelli / 39.906.592/0001-40  
 25351.474999/2021-11 / 1258103  
 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1862010218

Milani e bianchini ltda / 39.954.788/0001-00

25351.666914/2021-11 / 4035013  
 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2447535210

HAMBURGO PLAST DISTRIBUIDORA LTDA / 04.592.897/0001-40  
 25351.689389/2021-11 / 4035197  
 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2518121218

DEOLINDA MARTINS DE SOUZA-ME / 29.041.224/0001-23  
 25351.553053/2021-11 / 7820239  
 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2388606214

PROX DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS / 14.693.937/0001-02  
 25351.541687/2021-12 / 3105351  
 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2365930212

FARMA TEM DROGARIA UNIDADE VILA SUZANA LTDA / 41.333.978/0001-52  
 25351.673201/2021-12 / 7819280  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465563215

ERVAS E FLORES DE GAYA LTDA / 31.881.108/0001-64  
 25351.667317/2021-12 / 4034922  
 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2448037213

OSÂNGELA MARIA SANTOS DA SILVA FONSECA / 12.103.815/0001-85  
 25351.666978/2021-12 / 4035027  
 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2447649215

Uso Indicado Laboratório Farmacotécnico Ltda / 93.600.377/0002-43  
 25351.590178/2021-13 / 7820182  
 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2437141216

BRASMAN INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-EPP / 03.774.156/0001-18  
 25351.667109/2021-13 / 8226756  
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2447802218

J C O COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 39.775.268/0001-30  
 25351.689773/2021-13 / 7820486  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519332215

3S - SPINE SURGICAL SOLUTIONS LTDA / 39.379.145/0001-80  
 25351.684075/2021-13 / 8226881  
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502342210

MFGA MEDICAL RIO LTDA / 28.823.187/0001-47  
 25351.365646/2021-13 / 3105152  
 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1540114210

FARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS Ltda / 04.019.475/0003-42  
 25351.672832/2021-14 / 8226791  
 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 2464585211

SP FARMA METROPOLITANA S/A / 28.927.087/0017-23  
 25351.684415/2021-14 / 7819842  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503408211

DROGARIA DISK+MAIS MEDICAMENTOS PERFUMARIA LTDA / 41.195.516/0001-86  
 25351.689764/2021-14 / 7820381  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519305218

Drogaria pouppharma ltda / 41.876.985/0001-09  
 25351.673219/2021-14 / 7819431  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465618216

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA / 07.404.989/0001-48  
 25351.667324/2021-14 / 8226621  
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448044210

Cirurgia Nacional MED Comércio de Equipamentos Médicos e Hospitalares Unipessoal Ltda. / 37.730.312/0001-60  
 25351.689357/2021-15 / 8227110  
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2518088211

Farmacia Stramed Ltda / 32.087.616/0002-19  
 25351.689780/2021-15 / 7820581  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519354216

B.D.E. DROGARIA LTDA / 13.504.334/0002-25  
 25351.684406/2021-15 / 7819643  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503387215

JCR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 41.318.855/0001-42  
 25351.317203/2021-16 / 7820287  
 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2508487219

FERREIRA E MAIA FARMA LTDA / 37.982.811/0001-45  
 25351.667530/2021-16 / 7818969  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448838211

QGP QUÍMICA GERAL LTDA / 01.272.356/0001-47  
 25351.666992/2021-16 / 3105243  
 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2447668210

F. DE ASSIS ALENCAR DE SOUSA EIRELI / 36.105.924/0001-08  
 25351.689771/2021-16 / 7820472  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519326211

L. P. V. DA SILVA / 10.554.536/0001-02  
 25351.673276/2021-16 / 7819497  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465642219

I. B. OLIVEIRA / 40.398.721/0001-16  
 25351.682489/2021-16 / 7819552  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2499748210

SEMPRE MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 26.735.410/0001-74  
 25351.667298/2021-16 / 8226591  
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448016216

SELETIVA-EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI / 05.292.433/0001-81  
 25351.673018/2021-17 / 4035000  
 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464796212

HANNA COMERCIO ELETRONICO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 37.829.877/0001-08



25351.492690/2021-03 / 7820026  
 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298834213

PRODAN - DETERGENTES SANEANTES E ADITIVOS ESPECIAIS EIRELI / 35.428.114/0001-11  
 25351.683879/2021-03 / 3105261  
 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2502114217

BORGES & BORGES FARMÁCIAS LTDA / 41.731.955/0001-04  
 25351.673210/2021-03 / 7819340  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465590212

DELL LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI / 27.991.415/0001-20  
 25351.639335/2021-04 / 3105170  
 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2360728211

NORTEFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO ME / 16.720.709/0001-00  
 25351.684047/2021-04 / 8226378  
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502311217

WILIAN LAUREANO CALORI / 41.110.937/0001-05  
 25351.684424/2021-05 / 7819674  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503456211

Drogaria Salvador de Santo André Ltda / 38.165.590/0001-85  
 25351.673228/2021-05 / 7819518  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465648218

BMC LOGÍSTICA & TRANSPORTADORA EIRELI / 13.260.845/0001-68  
 25351.650600/2021-05 / 4035170  
 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2398105211

SÃO LUCAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 41.280.257/0001-21  
 25351.667559/2021-06 / 7819168  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448934214

SIMÕES COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME / 11.563.591/0002-02  
 25351.737031/2018-06 / 7819535  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1031957183

TAMIRES FREITAS FERREIRA / 41.173.706/0001-32  
 25351.687584/2021-06 / 7819951  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2515386212

RIBEIRO DE GOMES LTDA / 37.377.314/0001-18  
 25351.350738/2021-07 / 7820441  
 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2246024211

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI / 37.753.996/0001-16  
 25351.667213/2021-08 / 3105348  
 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447910215

CELLA E CELLA DROGARIA LTDA / 28.721.514/0008-21  
 25351.667566/2021-08 / 7819228  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448955217

CONNEX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 30.551.090/0001-70  
 25351.333781/2021-08 / 8221871  
 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2454538211

A&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA / 41.430.173/0001-27  
 25351.672785/2021-09 / 8226696  
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2464535214

PHD DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA / 19.421.102/0001-09  
 25351.689327/2021-09 / 3105334  
 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2518057218

TRANSCOLERE - TRANSPORTES LTDA / 07.334.924/0001-73  
 25351.368954/2021-09 / 8222109  
 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1550500210

messias lima pereira & cia. ltda / 03.931.310/0001-18  
 25351.689759/2021-10 / 7820320  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519293211

Magistral especialista farmaceutica ltda / 40.256.481/0001-15  
 25351.667555/2021-10 / 7819123  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448921212

SELETIVA EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI / 05.292.433/0001-81  
 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464794210

TS CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI / 11.049.316/0002-75  
 25351.667266/2021-11 / 8226787  
 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2447982216

BMC LOGÍSTICA & TRANSPORTADORA EIRELI / 13.260.845/0001-68  
 25351.650614/2021-11 / 3105303  
 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2398119211

Drogamel Unipessoal Ltda / 39.282.621/0001-40  
 25351.463423/2021-11 / 7820260  
 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2432915211

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2695-25  
 25351.667562/2021-11 / 7819185  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448941217

comercial rifarma de medicamentos eirelli / 39.906.592/0001-40  
 25351.474999/2021-11 / 1258103  
 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1862010218

Milani e bianchini ltda / 39.954.788/0001-00

25351.666914/2021-11 / 4035013  
 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2447535210

HAMBURGO PLAST DISTRIBUIDORA LTDA / 04.592.897/0001-40  
 25351.689389/2021-11 / 4035197  
 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2518121218

DEOLINDA MARTINS DE SOUZA-ME / 29.041.224/0001-23  
 25351.553053/2021-11 / 7820239  
 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2388606214

PROX DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS / 14.693.937/0001-02  
 25351.541687/2021-12 / 3105351  
 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2365930212

FARMA TEM DROGARIA UNIDADE VILA SUZANA LTDA / 41.333.978/0001-52  
 25351.673201/2021-12 / 7819280  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465563215

ERVAS E FLORES DE GAYA LTDA / 31.881.108/0001-64  
 25351.667317/2021-12 / 4034922  
 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2448037213

OSÂNGELA MARIA SANTOS DA SILVA FONSECA / 12.103.815/0001-85  
 25351.666978/2021-12 / 4035027  
 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2447649215

Uso Indicado Laboratório Farmacotécnico Ltda / 93.600.377/0002-43  
 25351.590178/2021-13 / 7820182  
 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2437141216

BRASMAN INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-EPP / 03.774.156/0001-18  
 25351.667109/2021-13 / 8226756  
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2447802218

J C Q COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 39.775.268/0001-30  
 25351.689773/2021-13 / 7820486  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519332215

3S - SPINE SURGICAL SOLUTIONS LTDA / 39.379.145/0001-80  
 25351.684075/2021-13 / 8226881  
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502342210

MEGA MEDICAL RIO LTDA / 28.823.187/0001-42  
 25351.365646/2021-13 / 3105152  
 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1540114210

FARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS Ltda / 04.019.475/0003-42  
 25351.672832/2021-14 / 8226791  
 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 2464585211

SP FARMA METROPOLITANA S/A / 28.927.087/0017-23  
 25351.684415/2021-14 / 7819842  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503408211

DROGARIA DISK+MAIS MEDICAMENTOS PERFUMARIA LTDA / 41.195.516/0001-16  
 25351.689764/2021-14 / 7820381  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519305218

Drogaria pouppharma ltda / 41.876.985/0001-09  
 25351.673219/2021-14 / 7819431  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465618216

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA / 07.404.989/0001-48  
 25351.667324/2021-14 / 8226621  
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448044210

Cirurgia Nacional MED Comércio de Equipamentos Médicos e Hospitalares Unipessoal Ltda. / 37.730.312/0001-60  
 25351.689357/2021-15 / 8227110  
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2518088211

Farmacia Stramed Ltda / 32.087.616/0002-19  
 25351.689780/2021-15 / 7820581  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519354216

B.D.E. DROGARIA LTDA / 13.504.334/0002-25  
 25351.684406/2021-15 / 7819643  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503387215

JCR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 41.318.855/0001-42  
 25351.317203/2021-16 / 7820287  
 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2508487219

FERREIRA E MAIA FARMA LTDA / 37.982.811/0001-45  
 25351.667530/2021-16 / 7818969  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448838211

QGP QUÍMICA GERAL LTDA / 01.272.356/0001-47  
 25351.666992/2021-16 / 3105243  
 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2447668210

F. DE ASSIS ALENCAR DE SOUZA EIRELI / 36.105.924/0001-08  
 25351.689771/2021-16 / 7820472  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519326211

L. P. V. DA SILVA / 10.554.536/0001-02  
 25351.673226/2021-16 / 7819492  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465642219

I. B. OLIVEIRA / 40.398.721/0001-16  
 25351.682489/2021-16 / 7819552  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2499748210

SEMPRE MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 26.735.410/0001-74  
 25351.667298/2021-16 / 8226591  
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448016216

SELETIVA-EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI / 05.292.433/0001-81  
 25351.673018/2021-17 / 4035000  
 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464796212

HANNA COMERCIO ELETRONICO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 37.829.877/0001-08







TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001/2023  
FLS. 881  
RUB. 1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA


## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

**Nº 66-PRD**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 253749/2022, realizou inspeção na Empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA (DUTRAFARMA HOSPITALAR)**, CNPJ Nº 07.404.989/0001-48, sito à Av. José Olavo Sampaio, nº 649 – Centro, Presidente Dutra – MA, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, sob a responsabilidade técnica de **FRANCISCA ISABELA BORBA DA SILVA**, CRF/MA Nº 4558. Após a inspeção no local ficou constatado que, no momento, a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 19 de janeiro de 2023.

  
**EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**  
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

  
**EZEVALDO DO CARMO CASTRO**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC. E  
CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

### ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 200600/2023  
FLS. 882  
RUB. 7


**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

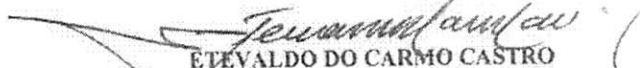
## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

**Nº 64-PRD**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 253763/2022, realizou inspeção na Empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA (DUTRAFARMA HOSPITALAR)**, CNPJ Nº 07.404.989/0001-48, sito à Av. José Olavo Sampaio, nº 649 – Centro, Presidente Dutra – MA, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, sob a responsabilidade técnica de **FRANCISCA ISABELA BORBA DA SILVA**, CRF/MA Nº 4558. Após a inspeção no local ficou constatado que, no momento, a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 19 de janeiro de 2023.

  
**EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**  
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA


  
**ETEVALDO DO CARMO CASTRO**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC. E  
CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

### ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.





	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
	SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## LICENÇA PARA TRANSPORTE – LT

Número do Processo	Número da Licença para Transporte	Data de Validade
55970/23	DRFPRS: 369 – PRD/23	01 (um) ano a partir da data de expedição

### 1. DADOS DO REQUERENTE:

Razão Social: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.404.989/0001-48  
Telefone: (99) 98517-4168  
Técnico Responsável: FRANCISCA ISABELA BORBA DA SILVA  
CRF/MA: 4558  
Endereço: Avenida José Olavo Sampaio, nº 649  
Bairro: Centro  
Cidade/UF: Presidente Dutra/MA

2. SITUAÇÃO DO VEÍCULO DA REQUERENTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 8376/2014, realizou inspeção no veículo da Requerente. A equipe verificou e constatou que, no momento, o mesmo reúne condições satisfatórias que atendem a legislação sanitária.

### 3. DADOS DO VEÍCULO:

Marca do Veículo: RENAULT / Master Fur L3H2  
Tipo de Veículo: Carga /Caminhonete  
Placas: BAC5D91  
Cor do Veículo: Branca  
Nº do RENAVAN: 1070172950

### 4. CONDIÇÕES DA LICENÇA:

- 4.1. A presente Licença é exclusiva para o veículo tipificado no item 3 deste documento, conforme requerimento da empresa acima designada Requerente;
- 4.2. A empresa Requerente deverá cumprir o disposto no Regulamento Técnico para Transporte de Produtos de Interesse para a Saúde;
- 4.3. Em caso de acidente com o veículo, o condutor ou a empresa Requerente deverão comunicar a ocorrência de imediato às autoridades competentes;

4.4. Esta Licença de Transporte – LT é composta de frente e verso, e concede permissão a Requerente, somente o transporte dos produtos identificados no verso desta LT;

4.5. Durante o transporte dos produtos de interesse para a saúde, não poderá ser transportado quaisquer outros produto / mercadoria no mesmo veículo.

**5. PRODUTO A SER TRANSPORTADO:**

5.1. Medicamentos, Produtos para Saúde e Saneantes.

**6. RECOMENDAÇÕES:**

6.1. O KIT de segurança é obrigatório no Transporte de Produtos Perigosos, ficando o mesmo sob a responsabilidade de a Requerente fornecê-lo e ao condutor do veículo o dever de guarda, conservação e uso;

6.2. Esta LT é válida em todas as rodovias Federais, Estaduais e Municipais, resguardadas as disposições em contrário emitidas por: DNER, DER, DETRAN, e Secretarias Estaduais/Municipais de Trânsito;

6.3. Qualquer dano causado ao Meio Ambiente é de inteira responsabilidade da Requerente em questão, que ficará sujeita às penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente;

6.4. Durante a vigência desta Licença, bem como por ocasião da sua renovação, a empresa supracitada deverá encaminhar à **Superintendência de Vigilância Sanitária** informações relativas a alterações ocorridas na sua frota de veículos;

6.5. A **Superintendência de Vigilância Sanitária** reserva-se no direito de fazer novas exigências, caso necessário, e revogar a presente Licença no caso de descumprimento destas normas, ou qualquer dispositivo que fira a Legislação Sanitária vigente.

São Luís – Maranhão, 31 de março de 2023.



**Edmilson Silva Diniz Filho**  
Superintendente de Vigilância Sanitária



**Etevaldo do Carmo Castro**  
Chefe do Depto. Reg. Fisc. Prod. Rel. Saúde

**MEMORANDO SOLICITANDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E  
DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO**

Ao Sr.  
José Willian da Silva Figueiredo  
MD Contador  
Nesta

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de nº 003/2023, referente Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2023 -SRP.

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (hospitalar, farmácia básica e atenção básica) e materiais de uso ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale/MA.

**PARTES:**

**CARONA:** Fundo Municipal de Saúde do Município de Trizidela do Vale-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.424.417/0001-06

**GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS – MA, com sede administrativa localizada na sede da Prefeitura na Rua João Lago Silva, Centro, S/N Prédio da Prefeitura- Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP 65962-000—pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.441/0001-46, através do Órgão Gerenciador, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Nova, Centro, s/n, CEP 65962-000, inscrito no CNPJ sob o n. 13.848.108/0001-80.

Prezado Contador,

Pelo presente solicito a esse setor contábil que informe a dotação orçamentária e declaração de estimativa de impacto para ocorrer a despesa referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (hospitalar, farmácia básica e atenção básica) e materiais de uso ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale/MA.

Órgão Interessado:

- Fundo Municipal de Saúde

**VALOR DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR R\$ 179.892,90 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos).**

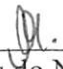
**VALOR DE MEDICAMENTO HOSPITALAR R\$ 182.171,20 (cento e oitenta e dois mil e cento e setenta e um reais e vinte centavos).**

**VALOR DE MEDICAMENTO ATENÇÃO BÁSICA R\$ 34.620,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte reais).**

**VALOR DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA R\$ 84.377,50 (oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**

**VALOR TOTAL DE R\$ 481.061,60 (quatrocentos e oitenta e um mil e sessenta e um reais e sessenta centavos).**

Trizidela do Vale (MA), 06 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº 036.082.723-30  
Portaria nº 08/2021-GP



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001/2023  
FLS. 888  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

### DESPACHO DE DOTAÇÃO

Em, 06 de Julho de 2023.

Em resposta à solicitação de vossa senhoria, temos a informar que a Dotação Orçamentária para execução da despesa conforme abaixo:

#### I. Classificação Orçamentária

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0202 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0016 - Gestão Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2.104 Manutenção do Hospital Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

VALOR: R\$ 182.171,20

#### II.

( x ) Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar

( ) Valor não reforçado

#### III. Classificação Orçamentária

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0202 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0016 - Gestão Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2.103 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1600000000 Transferência SUS Bloco manutenção

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

VALOR: R\$ 179.892,90

IV.

( X ) Valor reforçado mediante abertura de crédito  
suplementar

( ) Valor não reforçado

V. Classificação Orçamentária

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0202 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0009 - Programa de Ações e Serviços de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2.096 - Manutenção da Farmácia Básica.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou  
serviços para distribuição gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1600000000 Transferência SUS Bloco de  
Manutenção.

VALOR: R\$ 84.377,50

VI.

( ) Valor reforçado mediante abertura de crédito  
suplementar

( x ) Valor não reforçado

VI. Classificação Orçamentária

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0202 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0009 - Programa de Ações e Serviços da Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2.095 Manutenção do Piso de Atenção  
Básica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1600000000 Transferência SUS Bloco  
manutenção

VALOR: R\$ 34.620,00

VII.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 20060012023  
FLS. 890  
RUB. 8

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

- ( ) Valor reforçado mediante abertura de crédito  
suplementar  
( x ) Valor não reforçado

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-  
nos.

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

*Jose Willian da Silva Figueredo*  
Contador do Município  
CRC/MA 014809/O-2 Portaria Nº. 207/2021-GP

**Jose Willian da Silva Figueredo**  
**Contador do Município**  
**CRC-MA: 014809/O-2**



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001/2023  
FLS. 891  
RUB. K

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

## DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaração, conforme o inciso I e 1º artigo 16 da lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 200 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orçamentaria Anual nº 474/2022 de 16 de Dezembro de 2022, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (hospitalar, farmácia básica e atenção básica) e materiais de uso ambulatorial e hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Trizidela do Vale – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 0202 Fundo Municipal de Saúde  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.104 Manutenção do Hospital Municipal  
CLASIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Saldo da Dotação: 0,00  
FONTE DE RECURSO: 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção  
Origem dos Recursos: Despesa fixada  
Valor da Despesa: R\$ 182.171,20  
Orçamento Municipal: R\$ 120.551.008,09  
Impacto Orçamentário: 0,15  
Orçamento do Fundo Municipal de Saúde: R\$ 20.486.735,00  
Impacto Orçamentário: 0,89

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário financeiro é de 0,15% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde Corresponde a 0,89%.

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 0202 Fundo Municipal de Saúde  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.103 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
CLASIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Saldo da Dotação: 0,00  
FONTE DE RECURSO: 1600000000 Transferência SUS Bloco manutenção  
Origem dos Recursos: Despesa fixada  
Valor da Despesa: R\$ 179.892,90  
Orçamento Municipal: R\$ 120.551.008,09  
Impacto Orçamentário: 0,15  
Orçamento do Fundo Municipal de Saúde: R\$ 20.486.735,00  
Impacto Orçamentário: 0,88







PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 200600/2023  
FLS. 892  
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário financeiro é de 0,15% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde Corresponde a 0,88%.

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 0202 Fundo Municipal de Saúde  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.096 Manutenção da Farmácia Básica  
CLASIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviços para distribuição gratuita  
Saldo da Dotação: 641.237,34  
FONTE DE RECURSO: 1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção.  
Origem dos Recursos: Despesa fixada  
Valor da Despesa: R\$ 84.377,50  
Orçamento Municipal: R\$ 120.551.008,09  
Impacto Orçamentário: 0,07  
Orçamento do Fundo Municipal de Saúde: R\$ 20.486.735,00  
Impacto Orçamentário: 0,41

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário financeiro é de 0,07% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde Corresponde a 0,41%.

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 0202 Fundo Municipal de Saúde  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.095 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB  
CLASIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Saldo da Dotação: 49.112,52  
FONTE DE RECURSO: 1600000000 Transferência SUS Bloco manutenção  
Origem dos Recursos: Despesa fixada  
Valor da Despesa: R\$ 34.620,00  
Orçamento Municipal: R\$ 120.551.008,09  
Impacto Orçamentário: 0,03  
Orçamento do Fundo Municipal de Saúde: R\$ 20.486.735,00  
Impacto Orçamentário: 0,17

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário financeiro é de 0,03% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde Corresponde a 0,17%.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001/2023  
FLS. 893  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, EM 06 DE JULHO DE 2023**

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Jose Willian da Silva Figueredo  
Contador do Município

**Jose Willian da Silva Figueredo**

Contador do Município

CRC-MA: 014809/O-2



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2020/120-23  
FLS. 894  
RUB. 12

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 207/2021-GP.

De 01 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas.

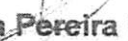
**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ WILLIAN DA SILVA FIGUEREDO portador do CPF nº 611.014.913-61, para o Cargo Contador do Município, observadas as competências constantes das leis de estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 01 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE MARÇO DE 2021.

  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001/2023  
E.L.S. 895  
RUB. \_\_\_\_\_

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 883 de 4 de Março de 2021

## GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Exoneração : 13/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, na conformidade do art. 66, incisos VI e IX, Art. 38, II, a, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica exonerada a nomeação da Servidora - **ÉRICA FERNANDA DA LUZ ARAÚJO**, do cargo de Contadora do Município de Trizidela do Vale/MA.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE MARÇO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas

Prefeito

## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 207/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **JOSÉ WILLIAN DA SILVA FIGUEREDO** portador do CPF nº 611.014.913-61, para o Cargo Contador do Município, observadas as competências constantes das leis de estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 01 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE MARÇO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas

Prefeito Municipal




## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de nº 003/2023, referente Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2023 –SRP, para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (hospitalar, farmácia básica e atenção básica) e materiais de uso ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale/MA.

Na qualidade de ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Saúde do município de TRIZIDELA DO VALE-MA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual de Investimentos (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023.

Trizidela do Vale (MA), 06 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº 036.082.723-30  
Portaria nº 08/2021-GP

## JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A justificativa decorre em virtude da vantajosidade, agilidade no processo Administrativo. Ademais, adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo ao Estudo Técnico, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços do Fundo do Municipal de Saúde é vantajosa para a Administração, gerando economia para o órgão e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços.

Por esta razão o Fundo Municipal de Saúde do Município de Trizidela do Vale-MA, optou pelo uso da Ata de Registro de preços nº 003/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2023-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.441/0001-46, através do Órgão Gerenciador Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.848.108/0001-80.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o sistema de registro de preços que dispõe:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 4º-A Na hipótese de compra nacional: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

§ 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 10. É vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão a ata de registro de preços que não seja: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

I - gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; ou (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

II - gerenciada por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 11. O disposto no § 10 não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência).

O Fundo Municipal de Saúde adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços nº 003/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2023-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.441/0001-46, através do Órgão Gerenciador Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.848.108/0001-80, tais como:





*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta ao fornecedor do objeto;
4. Anuência quanto à disponibilidade do fornecedor em oferecer o objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativas das vantagens advindas da adesão,
6. Disponibilidade orçamentária;

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de melhor organização e otimização dos processos demandado urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “**carona**” na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão, submetendo a sua deliberação.

Trizidela do Vale (MA), 06 de julho de 2023.



Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº 036.082.723-30  
Portaria nº 08/2021-GP

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (hospitalar, farmácia básica e atenção básica) e materiais de uso ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale/MA, conforme especificações descritas abaixo:

<b>LOTE 01 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTE</b>	<b>VALOR UNIT. R\$</b>	<b>VALO TOTAL R\$</b>
1	Álcool 70% gel 500g	Frascos	120	5,33	639,60
2	Algodão 0 c/ agulha cx/24und	cxs	9	77,90	701,10
3	Algodão 2.0 S/ agulha. Cx/24und	cxs	9	78,90	710,10
4	Atadura de algodão 15 cm c/12	DZS	100	17,45	1.745,00
5	Atadura de algodão 20 cm c/12	DZS	100	17,45	1.745,00
6	Atadura de crepe 12 cm x 3m c/ 9 fios c/12	DZS	250	8,40	2.100,00
7	Atadura gessada 10 cm x 3m	Caixa	150	49,45	7.417,50
8	Atadura gessada 12 cm x 3m	Caixa	150	67,45	10.117,50
9	Caixa p/ pérfuro cortante 20l	Und	200	10,94	2.188,00
10	Cateter intravenoso nº 16	Unid.	1000	1,04	1.040,00
11	Cateter intravenoso nº 22	Unid.	1250	1,04	1.300,00
12	Cateter nasal tipo óculos adulto	Und	500	2,38	1.190,00
13	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	Unid.	250	4,44	1.110,00
14	Fio catgut cromado 0 c/ agulhado	Caixa	30	130,06	3.901,80
15	Fio catgut cromado 0 s/ agulhado	Caixa	30	130,06	3.901,80
16	Fio catgut cromado 1 c/ agulhado	Caixa	30	130,06	3.901,80
17	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	Caixa	30	130,06	3.901,80
18	Fio catgut cromado 4-0 c/ agulhado	Caixa	20	130,06	2.601,20
19	Fio catgut simples - 1 c/ agulha.	Caixa	30	130,06	3.901,80
20	Fio catgut simples 2.0 s/ agulha.	Caixa	30	130,06	3.901,80
21	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha.	Caixa	30	130,06	3.901,80
22	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha.	Caixa	15	130,06	1.950,90
23	Fio mononylon 3-0 c/ agulha 2,0 cm	Caixa	20	68,45	1.369,00
24	Fio mononylon 5-0 c/ agulha 2,5 cm	Caixa	10	68,46	684,60
25	Kit cesarea cx c/ 12 env. Ag. Completo	Caixa	6	444,30	2.665,80

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

26	Luva cirúrgica est. Nº 7,0	Par	750	2,23	1.672,50
27	Luva cirúrgica est. Nº 8,0.	Par	2500	2,23	5.575,00
28	Papel grau cirurgico 35x100	Rolos	6	242,00	1.452,00
29	Scalp nº 21 desc.	Unid.	1000	0,31	310,00
30	Scalp nº 25 desc.	Unid.	4000	0,37	1.480,00
31	Sonda de foley 2 vias nº 12	Unid.	100	4,15	415,00
32	Sonda de foley 2 vias nº 14	Unid.	100	4,15	415,00
33	Sonda de foley 2 vias nº18	Unid.	100	4,18	418,00
34	Sonda nasogastrica curta nº 10	Unid.	100	0,60	60,00
35	Sonda nasogastrica curta nº 12	Unid.	100	0,87	87,00
36	Sonda nasogastrica curta nº 14	Unid.	100	0,88	88,00
37	Sonda nasogastrica curta nº 16	Unid.	100	1,05	105,00
38	Sonda nasogastrica curta nº 8	Unid.	100	0,58	58,00
39	Sonda nasogastrica curta nº6	Unid.	100	0,39	39,00
40	Sonda uretral nº 08	Unid.	400	0,80	320,00
41	Sonda uretral nº 12	Unid.	400	1,00	400,00
	VALOR TOTAL				81.482,40

LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL / HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	VALOR UNIT. DA RS	VALO TOTAL RS
42	Abaixador de língua c/ 100 unidades	Pacote	100	6,23	623,00
43	Agulha descartável 13x3 c/ 100 unid.	Caixa	150	9,78	1.467,00
44	Agulha descartavel 25x7, c/ 100 unid.	Caixa	400	9,78	3.912,00
45	Agulha descartável 25x8 c/ 100 unid.	Caixa	200	9,78	1.956,00
46	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscópio	Unid.	50	81,15	4.057,50
47	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	Litro	60	21,80	1.308,00
48	Coletor de material perfurocortante 7 litros	Unid.	100	4,45	445,00
49	Compressa de gase 7,5 x 7,5 cm 09 fios pct c/500	pct	1000	15,95	15.950,00
50	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral desc.	Unid.	4000	1,10	4.400,00
51	Esparradrapo 10 cm x 4,5 m.	Unid.	600	11,05	6.630,00
52	Kit PapaNicolau médio completo	Unid.	500	3,00	1.500,00
53	Kit Papa Nicolau pequeno completo	Unid.	500	2,95	1.475,00
54	Lâmina p/ bisturi nº. 11	Unid.	1000	0,29	290,00
55	Lâminas de bisturi nº 23	Unid.	1500	0,29	435,00



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2006001/2023

FLS. 903

RUB. Y

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

56	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	Caixa	200	26,67	5.334,00
57	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	Caixa	1000	26,67	26.670,00
58	Máscara tripla descartável	Unid.	4000	0,08	320,00
59	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	Unid.	10000	0,21	2.100,00
60	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	Unid.	10000	0,21	2.100,00
61	Seringa descartável 10 ml, s/ agulha.	Unid.	10000	0,30	3.000,00
62	Tiras p/ teste de glicose no sangue (on call plus) c/ 25 tiras	Caixa	200	31,12	6.224,00
63	Vicryl 1 com/ agulha	Caixa	12	342,25	4.107,00
64	Vicryl 2-0 com/ agulha	Caixa	12	342,25	4.107,00
	VALOR TOTAL				98.410,50

LOTE 03 MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
65	Ambroxol xarope pediatrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	750	7,55	5.662,50
66	Ampicilina 250 mg/5 ml,60 ml	VD	250	6,98	1.745,00
67	Cetoconazol creme	TB	400	4,80	1.920,00
68	Cimetidina 200 mg, CMP	CMP	3000	0,58	1.740,00
69	Cinarizina 75 mg	CMP	4000	0,68	2.720,00
70	Complexo B gotas de 20 ml.	VD	500	3,03	1.515,00
71	Complexo B xarope	VD	500	4,27	2.135,00
72	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	CMP	4000	0,41	1.640,00
73	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CMP	7500	0,08	600,00
74	Dipirona 500 mg, CMP	CMP	12500	0,15	1.875,00
75	Ivermectina	CMP	1000	2,47	2.470,00
76	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	BIS	500	3,08	1.540,00
77	Oleo mineral 100 ml	VD	50	3,71	185,50
78	Polivitamina liq. 100 ml	VD	500	8,88	4.440,00
79	Unizinco	CMP	1500	2,48	3.720,00
80	Vitamina C gotas 20 ml.	VD	400	1,78	712,00
	VALOR TOTAL				34.620,00

LOTE 04 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
81	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL.	Vidro	750	1,38	1.035,00
82	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	Frasco	1000	17,79	17.790,00



*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

83	Amoxicilina 500 mg, comp.	Comp.	12500	0,41	5.125,00
84	Azitromicina 500 mg, comp.	Comp.	4000	1,05	4.200,00
85	Captopril 25 mg, comp.	Comp.	32500	0,06	1.950,00
86	Dexametasona creme	tubo	1000	2,23	2.230,00
87	Dexametasona elixir 0,1g/mL.c/ 100 ml	Vidro	500	3,78	1.890,00
88	Dexclorfeniramina, maleato, xarope 0,4 mg/mL 100mL	Vidro	500	2,48	1.240,00
89	Digoxina 0,25mg comp.	Comp.	2000	0,21	420,00
90	Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos	CX.	100	35,56	3.556,00
91	Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos	CX	100	53,34	5.334,00
92	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	exs	100	75,56	7.556,00
93	Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos	Cx	25	35,56	889,00
94	Glibenclamida 5mg caixa com 750 comprimidos.	Cx	50	22,23	1.111,50
95	Hidroxi de alumínio suspensão 100 MI	Frasco	500	4,72	2.360,00
96	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	Comp.	10000	0,23	2.300,00
97	Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml.	Frasco	250	5,78	1.445,00
98	Mebendazol 100mg, comp.	Comp.	3000	0,32	960,00
99	Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp.	Comp.	2500	0,22	550,00
100	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp. oral, c/ 80 ml.	Frasco	500	7,56	3.780,00
101	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	500	5,98	2.990,00
102	Nimesulida 100 mg	Comp.	9000	0,15	1.350,00
103	Nimesulida gotas	Vidro	400	4,43	1.772,00
104	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml.	Frasco	400	5,91	2.364,00
105	Omeprazol 20 mg cápsula	Cápsula	9000	0,12	1.080,00
106	Paracetamol 500 mg, comp.	Comp.	9000	0,12	1.080,00
107	Prednisona 05 mg, comp.	Comp.	5000	0,14	700,00
108	Propranolol, cloridrato de, 40mg comp.	Comp.	32500	0,04	1.300,00
109	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral c/ 27,9 gr.	Envelop	1250	1,34	1.675,00
110	Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp.	Comp.	8000	0,34	2.720,00
111	Sulfato ferroso 40 mg, comp.	Comp.	12500	0,13	1.625,00
	VALOR TOTAL				84.377,50



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2006001/2023

FLS. 905

RUB

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	VALOR UNIT. RS	VALO TOTAL RS
112	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	750	2,88	2.160,00
113	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	Vidro	500	6,23	3.115,00
114	Água para injeção 10 ml	Ampola	1250	0,45	562,50
115	Amicacina 250mg/ml injetavel amp. 2 ml	Ampola	300	12,34	3.702,00
116	Ampicilina 1g, inj.	Ampola	500	4,37	2.185,00
117	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	Ampola	1250	1,25	1.562,50
118	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	Ampola	1000	2,01	2.010,00
119	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 10 mg/ml c/ 20 ml gotas	Frasco	300	4,36	1.308,00
120	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml inj.	Ampola	2000	4,36	8.720,00
121	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	Ampola	1250	1,68	2.100,00
122	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	Ampola	1250	10,72	13.400,00
123	Ceftriaxona 1 gr injetável	Ampola	1250	4,67	5.837,50
124	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	90	17,78	1.600,20
125	Cloreto de sodio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	1000	0,62	620,00
126	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	Ampola	1250	4,27	5.337,50
127	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	2000	2,89	5.780,00
128	Diclofenaco de potassio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	1250	2,25	2.812,50
129	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	3500	2,23	7.805,00
130	Enoxoparina 40mg	Ampola	300	26,60	7.980,00
131	Etilefrina 10 mg/ml, amp. 1 ml.	Ampola	500	3,27	1.635,00
132	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	Ampola	1500	1,60	2.400,00
133	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	3000	2,23	6.690,00
134	Glicose 25%, amp. 10 ml.	Ampola	2000	0,61	1.220,00
135	Hidrocortisona 500 mg, inj. Amp. 4 ml.	Ampola	750	8,47	6.352,50
136	Lidocaína 2% geléia, 30 gr.	Bisnaga	250	2,40	600,00
137	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	Frasco	600	16,45	9.870,00
138	Oxacilina 1g	Ampola	1000	1,83	1.830,00
139	Oxitocina 5 UI/ ml, amp. 1 ml.	Ampola	1000	6,58	6.580,00
140	Ringer simples 500 ml	Frasco	1200	10,58	12.696,00

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

141	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	Frasco	1800	6,23	11.214,00
142	Soro glicosado 5% 500 ml inj	Frasco	1800	6,23	11.214,00
143	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	1200	8,45	10.140,00
144	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.	Frasco	1800	11,74	21.132,00
	VALOR TOTAL				182.171,20

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A referida licitação se faz necessária, tendo em vista medicamentos é um bem comum de forma que não se pode deixar faltar para atender de forma urgente os pacientes conforme especificações descritas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Trizidela do Vale/MA, conforme quantidade, exigências e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 005 de 2021 e 006/2021 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

## 4. JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando o que dispõe o art. 196 da Constituição Federal que "a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

promoção, proteção e recuperação.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, no objeto em questão verificar os prazos de validades antes da entrega, após a nota de fornecimento entregar com até 05 dias;
  - 6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;
  - 6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### DA SUBCONTRATAÇÃO

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### 7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

8.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.10.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

I = Índice de compensação financeira = 0,00036438, assim apurado:  $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00036438$

\_\_\_\_\_ TX = Percentual da taxa anual = 6 %365

## 9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

9.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

9.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

9.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

9.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2006001/2023

FLS. 933

RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Trizidela do Vale (MA), 06 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº 036.082.723-30  
Portaria nº 08/2021-GP



*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001/2023  
FLS. 912  
RUB. Y

## AUTORIZAÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ASSUNTO:** Adesão à Ata de Registro de nº 003/2023, referente Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2023 –SRP, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jenipapo dos Vieiras.

**Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (hospitalar, farmácia básica e atenção básica) e materiais de uso ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale/MA.

Pelo presente instrumento, autorizo à Egrégia Comissão Permanente de Licitação atuar a Adesão a Ata de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (hospitalar, farmácia básica e atenção básica) e materiais de uso ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale/MA, através da Ata de Registro de nº 003/2023, referente Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2023 –SRP, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jenipapo dos Vieiras, devidamente protocolado, autuado e numerado, conforme preceitua o art. 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Trizidela do Vale (MA), 06 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº 036.082.723-30  
Portaria nº 08/2021-GP



*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001/2023  
FLS. 013  
RUB. Y

## DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

**Nº 2006001/2023**

**DA:**


Fundo Municipal de Saúde

**PARA:**

Comissão Permanente de Licitação

**ASSUNTO:**

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis.

Fabiana Meireles  do Nascimento Medeiros  
Secretária Municipal de Saúde

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### **AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO**

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo, na forma de ADESÃO/CARONA, nas condições abaixo:

#### **DA ADESÃO**

- Processo Administrativo nº 2006001/2023
- Processo Administrativo da Adesão “Carona”
- Modalidade a Aderir: Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP
- Tipo da Licitação: Menor Preço

**ASSUNTO:** Adesão à Ata de Registro de nº 003/2023, referente Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2023 -SRP.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (hospitalar, farmácia básica e atenção básica) e materiais de uso ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale/MA.

#### **PARTES:**

**CARONA:** Fundo Municipal de Saúde do Município de Trizidela do Vale-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.424.417/0001-06.

**GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS – MA, com sede administrativa localizada na sede da Prefeitura na Rua João Lago Silva, Centro, S/N Prédio da Prefeitura- Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP 65962-000–pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.441/0001-46, através do Órgão Gerenciador, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Nova, Centro, s/n, CEP 65962-000, inscrito no CNPJ sob o n. 13.848.108/0001-80.

#### **DO PROCESSO A ADERIR**

- **ORIGEM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Nova, Centro, s/n, CEP 65962-000, inscrito no CNPJ sob o n. 13.848.108/0001-80.
- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP.
- **DATA DA SESSÃO:** Data da sessão: 24/02/2023, Horário: 09h00min e Local: <https://www.licitanet.com.br/>.
- **DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 08/03/2023.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EMPRESA: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.404.989/0001-48, com sede na Av. José Olavo Sampaio, nº 649, Centro, CEP: 65.760-000, no município de Presidente Dutra / MA, representada por seu representante legal, Sr. Nicanor Jales Neto, portador da Cédula de Identidade nº 1607889 SSP-PI e CPF nº 753.262.053-00.

**- PUBLICAÇÃO DA ATA:**

1 - Publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 523 em 08 de março de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006 e alterações e Lei Nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

**DO VALOR TOTAL DA ADESÃO:**

R\$ 481.061,60 (quatrocentos e oitenta e um mil e sessenta e um reais e sessenta centavos).

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- Observações / Justificativas de interesse público: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através da Lei Federal n 8.666/93 e 7.892/2013 e alterações, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- As despesas para atender ao objeto deste processo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentárias, conforme abaixo especificado:

**ORGÃO:** 02 Poder Executivo

**UNIDADE GESTORA:** 0202 Fundo Municipal de Saúde

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

**SUB-FUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica

**PROGRAMA:** 0016 – Gestão Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.103 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 1600000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

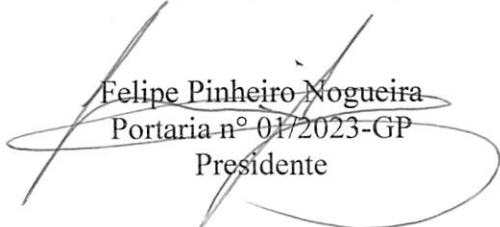
**ORGÃO:** 02 Poder Executivo  
**UNIDADE GESTORA:** 0202 Fundo Municipal de Saúde  
**FUNÇÃO:** 10 – Saúde  
**SUB-FUNÇÃO:** 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial  
**PROGRAMA:** 0016 – Gestão Saúde  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.104 Manutenção do Hospital Municipal  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**FONTE DE RECURSO:** 1600000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0202 – Fundo Municipal de Saúde.  
**FUNÇÃO:** 10 – Saúde  
**SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica  
**PROGRAMA:** 0009 – Programa de Ações e Serviços de Saúde  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.096 – Manutenção da Farmácia Básica  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita  
**FONTE DE RECURSO:** 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção.

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0202 – Fundo Municipal de Saúde  
**FUNÇÃO:** 10 – Saúde  
**SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica  
**PROGRAMA:** 0009 – Programa de Ações e Serviços de Saúde  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.095 – Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**FONTE DE RECURSO:** 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **AUTUO** o processo de adesão a Ata de Registro de Preços que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Felipe Pinheiro Nogueira, Presidente, o subscrevo.

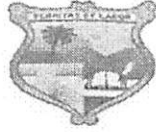
Trizidela do Vale (MA), em 07 de julho de 2023.

  
Felipe Pinheiro Nogueira  
Portaria nº 01/2023-GP  
Presidente

**DEMONSTRATIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
(PORTARIA Nº 01/2023 GP, DE 02/01/2023)**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>PORTARIA DE NOMEAÇÃO</b>	<b>VÍNCULO EMPREGATICIO</b>
FELIPE PINHEIRO NOGUEIRA	PRESIDENTE	01/2023	COMISSIONADO
MARTA ALVES CAMPOS	SECRETARIA DA CPL	01/2023	EFETIVO
ANTONIO DA SILVA AMORIM	MEMBRO DA CPL	01/2023	EFETIVO



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001/2023  
FLS. 918  
RUB. 7

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**

Portaria nº 01/2023, de 02 de janeiro de 2023.

**Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Trizidela do Vale/MA durante o exercício de 2023, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Art.2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

**I – Sr.º Felipe Pinheiro Nogueira**, CPF nº 012.843.843-65, exercerá a função de Presidente da CPL;

**II – Sr.ª Marta Alves Campos**, CPF nº 131.261.608-32, exercerá a função de Secretária da CPL;

**III – Sr.º Antônio da Silva Amorim**, CPF nº 475.759.803-34, exercerá a função de Membro da CPL;

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,  
ESTADO DO MARANHÃO EM 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001/2023  
FLS. 039  
RUB.

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: [oficialdiario2021@gmail.com](mailto:oficialdiario2021@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: \*\*\*.801.323-\*\*

em 03/01/2023 08:31:08

IP com n°: 192.168.3.41

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2074)

hp?id=2074

**ISSN 2764-7269**



Reason: Diário Oficial: 1460/2023 issn 2764-7269, BR, ICP-BrasilPF A3, CRISTIANE CRUZ DE FREITAS:\*\*\*.801.323-\*\* [2B4008FA1DE4A579]  
Location: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto  
Date: 2023.01.03 08:31:16

## SUMÁRIO

### PORTARIA

- ☛ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO : 01/2023 - PORTARIA Nº 01
- ☛ DESIGNAR: 02/2023 - PORTARIA Nº 02

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001/2023  
FLS. 920  
RUB. \_\_\_\_\_



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO :  
01/2023**

Portaria nº 01/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Trizidela do Vale/MA durante o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Art.2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

**I – Sr.º Felipe Pinheiro Nogueira**, CPF nº 012.843.843-65, exercerá a função de Presidente da CPL;

**II – Sr.ª Marta Alves Campos**, CPF nº 131.261.608-32, exercerá a função de Secretária da CPL;

**III – Sr.º Antônio da Silva Amorim**, CPF nº 475.759.803-34, exercerá a função de Membro da CPL;

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO EM  
02 DE JANEIRO DE 2023.**  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -  
DESIGNAR: 02/2023**

Portaria nº 02/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Nomeia a Pregoeira e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar a servidora Sr.ª **Francisca Regilda Furtado Leite**, portadora do CPF de nº 199.914.098-23, para exercer a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art. 2º -** Designar os Servidores: Sr.ª **Marta Alves Campos**, portadora do CPF de nº 131.261.608-32 e o Sr.º **Antônio da Silva Amorim**, portador do CPF de nº 475.759.803-34, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência a Pregoeira.

**Art. 3º -** As atribuições da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 4º -** Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

**Art. 5º -** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º -** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO EM 02  
DE JANEIRO DE 2023.**  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal



**EQUIPE DE GOVERNO**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito(a)

**Gustavo Castro Brandao Filho**  
Vice-Prefeito(a)

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001/2023  
FLS. 922  
RUB. \_\_\_\_\_

**Thamirys Brandão da Conceição**  
Gabinete do Prefeito

**Maria Sônia Silva Abreu**  
Secretaria de Educação

**Maria Rosilene Silva**  
Secretaria de Assistência Social

**Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros**  
Secretaria de Saúde

**Charles Pierre Galindo Bedor**  
Secretaria de Planejamento e Relações  
Institucionais

**Victor Denner Vasconcelos Fernandes**  
Secretaria de Finanças

**Alisson Polinelli Pascoal Costa**  
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

**Lívio Barroso Maia**  
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca

**Raimundo Gomes Fernandes Filho**  
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e  
Recursos Naturais

**José Francisco Silva**  
Secretaria de Esportes

**Francisco das Chagas Melo da Silva**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Miguel de Abreu Zusar**  
Secretaria de Infraestrutura

**Enoque de Sá Barreto Filho**  
Secretaria de Administração

**Ivanilson Soares de Lima**  
Controladoria Geral

**Edson Gomes Martins da Costa**  
Procuradoria Geral

**Heider Carlos Matos**  
Assessoria de Comunicação e Imprensa

**Dina Selma Leal**  
Secretaria Municipal da Mulher





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 44-A/2021 – GP.

De 04 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR – **FELIPE PINHEIRO NOGUEIRA**, Portador do CPF nº 012.843.843-65, para o Cargo de Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

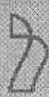
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
Delbson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal



*Certificado*

 **NEGÓCIOS  
PÚBLICOS**

Certificamos que

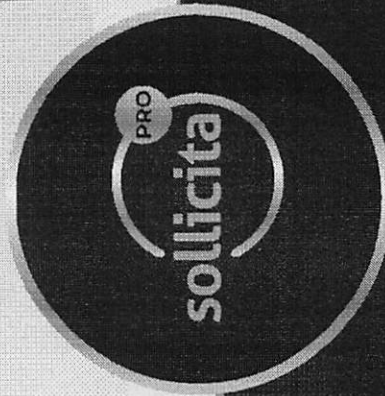
**FELIPE PINHEIRO NOGUEIRA**

participou do Curso Sollicita PRO Online:

**A ADAPTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS À NOVA  
LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/21**

Realizado dia 18 de Março de 2022.

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 200600/2023  
FLS. 924  
RUB.



*Souza Lima*

Coordenação do Evento

## Curso

### A ADAPTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS À NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133/21

#### Termo de declaração

*O presente certificado atribui a participação e conclusão no curso com, carga horária e conteúdo aqui discriminados.*

## Frequência

100%

## Carga Horária

02h00

## Professora

**Larissa Panko**

Especialista em Direito Administrativo e  
Mestranda em Governança e Sustentabilidade

## Conteúdo

### 1) LEI 14.133/21 VERSUS NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO:

- Quais aspectos da Lei 14.133/21 os municípios precisam regulamentar?
- Regulamentos locais versus regulamentos da União;
- Normas gerais versus normas específicas;
- Atuação do agente de contratação.

### 2) DIVULGAÇÃO ADEQUADA DOS EDITAIS E CONTRATOS:

- Normas gerais versus normas específicas;
- Contratos decorrentes de licitação versus contratação direta;
- Prazo de adaptação para os municípios.

### 3) OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

- Gestão de riscos e controle interno;
- Plano de Contratações Anual;
- Centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
- Catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras;
- Instituição de sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
- Promoção da adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia;
- Instituição de modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos.

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 200600/20 23  
FLS. 925  
RUB. 

*Certificado*

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

**FELIPE PINHEIRO NOGUEIRA**

por sua participação na

**13º Congresso Brasileiro de Projeções**

realizada em Foz de Iguaçu - PR, no período de 19/03/2018 a 22/03/2018.



Instituto Negócios Públicos  
Coordenação

**13** CONGRESSO BRASILEIRO DE  
**PREGOEIRO**S

NEGÓCIOS PÚBLICOS  
INSTITUTO

# Certificado

*O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a*

**FELIPE PINHEIRO NOGUEIRA**

*por sua participação na oficina*

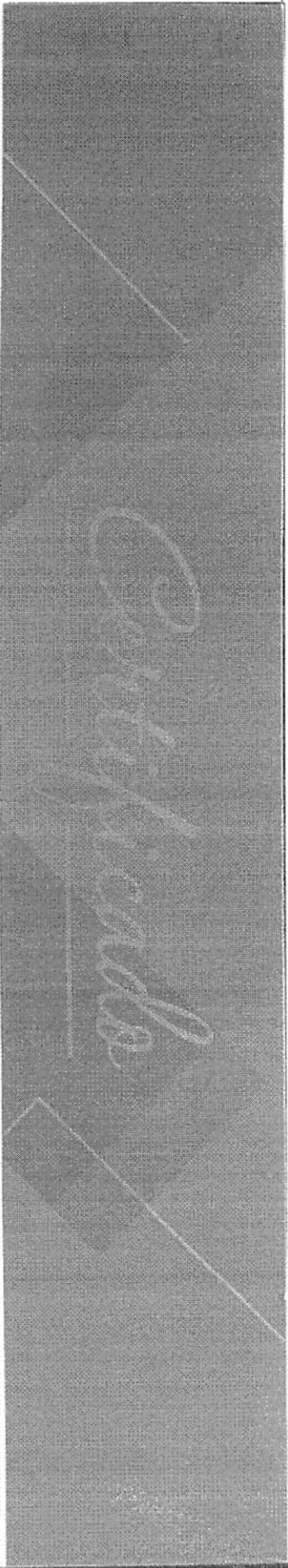
**CONTRATAÇÃO DIRETA**

*realizado em Faz do Iguaçu - PR, na dia 21/03/2018.*

*Instituto Negócios Públicos  
Coordenação*

*Luciano Reis  
Palestrante*

**NEGÓCIOS PÚBLICOS®  
INSTITUTO**



Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

**FELIPE PINHEIRO NOGUEIRA**

por sua participação na oficina

**PREGÃO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

realizada em Foz da Iguaçu - PR, na dia 22/03/2018.

José Roberto  
Pereira  
Representante

Paula Reis  
Palestrante

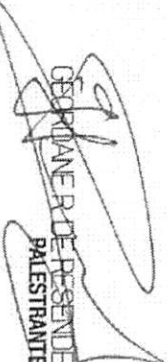
**NEGÓCIOS PÚBLICOS\***  
**INSTITUTO**

# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certifico que **FELIPE PINHEIRO NOGUEIRA** participou do **CURSO DE LICITAÇÕES, REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS**, com carga horária de 24 horas, ministrado na Sede da CTE, Av. Brasil, Nº 937A Chácara Brasil Turu São Luis-Ma, pelo Prof. **MILTON MENDES BOTELHO** e **DR. GEORDANE RODRIGUES DE RESENDE** – Membros do Grupo Logus Assessoria Pública - CNPJ: 02.457.379/0001-99, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2014, com habilitação para o exercício da função de pregoeiro, presidente ou membro de comissão de licitação

  
**JACILMA SOUSA**  
DIRETORA CTE

  
**MILTON MENDES BOTELHO**  
PALESTRANTE

  
**GEORDANE R. DE RESENDE**  
PALESTRANTE



**CTE** CONSULTORIA  
TREINAMENTO  
EVENTOS

 [www.cteservicos.com.br](http://www.cteservicos.com.br)

 [contato@cteservicos.com.br](mailto:contato@cteservicos.com.br)

 (98) 3255-0630

CTE Consultoria Treinamento e Eventos Consultoria Consultoria Treinamento e Eventos CNPJ: 11.229.269/0001-60  
Avenida Brasil, nº 937 Chácara Brasil Turu São Luis MA Cep: 65003-720

*O Grupo Negocias Públicas confere o presente certificado a*

**FELIPE PINHEIRO NOGUEIRA**

*por sua participação na oficina*

**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

*realizado em Faz da Guagu - PA, na dia 20/03/2018.*



*Instituto Negocias Públicas*  
*Florianópolis*



*Renato Fonto*  
*Palustrante*

**NEGÓCIOS PÚBLICOS<sup>®</sup>**  
**INSTITUTO**



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 20600/2023  
FLS. 931  
RUB.                     

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
CNPJ. 01.558.070/0001-22  
MA 119 - Nº 1670 - AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

**DECRETO GP nº 018/2007**

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, no uso de suas legais atribuições, na conformidade da Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o resultado final unificado do Concurso Público realizado no município de Trizidela do Vale/MA, regido pelo Edital nº 001/2006,

**CONSIDERANDO** a Cláusula 22 e seus subitens, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público na Comarca de Pedreiras;


**DECRETA**

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS**, para o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado no ano de 2006:

Nº.	CLASSIF	NOME
01	1º	TEROLINO DA COSTA GOMES NETO
02	2º	ANTONIO DA SILVA AMORIM

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 09 de agosto de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**JÂNIO DE SOUSA FREITAS**  
Prefeito Municipal

Contado com o original  
J. S. Freitas  
09/08/2007





TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 20060012023  
FLS. 938  
RUB. ✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA**  
**C.N.P.J.: 01.558.070/0001-22**  
**MA 119 - N°. 1670 – AEROPORTO**  
**TRIZIDELA DO VALE - MA**

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

**POSSE N°. 006/2008**

DE **ANTONIO DA SILVA AMORIM** PARA EXERCER O CARGO DE **FISCAL DE TRIBUTOS EM CARATÉR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, CONFORME PREVISÃO LEGAL. APRESENTAM NESTE ATO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI:

Cédula de Identidade nº. 65880796-0 SSP/MA

CPF nº 475.759.803-34

Título Eleitoral nº. 19747961198

Declaração de Bens e Valores.

01 – Declaração de que não exerce outro cargo público, exceto nos casos permitidos pela GF. /88 art. 37, XVI, a, b e c.

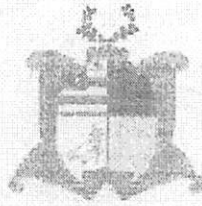
Aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2007 (dois mil e sete), no Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, compareceu o(a) Senhor(a) **ANTONIO DA SILVA AMORIM**, que prestou compromisso legal de fiel cumprimento dos deveres e atribuições inerentes ao cargo para o que foi nomeada e lotada em 09 de agosto de 2007, por ato do chefe do Poder Executivo Local. Em seguida, pelo Prefeito Municipal, foi mandado lavrar o presente termo de compromisso e posse, que vai assinado pelo mesmo, pela empossada e por mim, Secretária nomeada para o ato.

*Antonio da Silva Amorim*  
\_\_\_\_\_  
EMPOSSADO

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIA NOMEADA

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006/01/20.23  
FLS. 933  
RUB.         



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CGC: 01.358.070/0001-22  
Rua Nova, 264 - Centro - Trizidela do Vale - MA

Portaria 195/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a  
aprovação em concurso público realizado neste Município para preenchimento  
das vagas dos cargos existentes.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear a Sra. MARTA ALVES CAMPOS, para exercer o cargo de  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura e do Desporto.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,  
em 01 de junho de 1.997.

  
PAULO ANTONIO BARROS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001/2023  
FLS. 934  
RUB \_\_\_\_\_

## DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

Nº 2006001/2023

**DA:**

Comissão Permanente de Licitação - CPL

**PARA:**

Fundo Municipal de Saúde

**ASSUNTO:**

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.

*Elipse Pinheiro Nogueira*  
Presidente CPL



*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001/2023  
FLS. 935  
RUB

## MEMORANDO ENCAMINHANDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2006001/2023

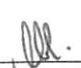
**Assunto:** Solicitação de exame e aprovação de processo administrativo para contratação na forma de adesão à ata de registro de preços.

Ao Sr.  
Dr. Edson Gomes Martins da Costa  
MD. Procurador Geral do Município de Trizidela do Vale  
Nesta.

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo nº 2006001/2023, a Minuta do Termo de Contrato, para exame, para fins de contratação na forma de adesão "CARONA" à Ata de Registro de nº 003/2023, referente Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2023 -SRP, realizado pela MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.441/0001-46, através do Órgão Gerenciador, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, inscrito no CNPJ sob o n. 13.848.108/0001-80, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (hospitalar, farmácia básica e atenção básica) e materiais de uso ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale/MA, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Trizidela do Vale (MA), 07 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº 036.082.723-30  
Portaria nº 08/2021-GP

## TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº**  
**...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO**  
**DE TRIZIDELA DO VALE (MA), POR**  
**INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE E A EMPRESA**  
**.....**

O Município de Trizidela do Vale, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.417/0001-06, neste ato representado pela Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 08/2021 GP, de 04/01/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação para aquisição de ....., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interessena

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de R\$. ..... ( . );

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Órgão/Unidade:**

**Função:**

**Subfunção:**

**Programa:**

**Atividade:**

**Elemento de Despesa:**

**Fonte:**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será no foro da Comarca de Pedreiras-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



### **Despacho da Procuradoria Geral do Município**

Recebi nesta data os autos do processo administrativo nº 2006001/2023, para análise e parecer da contratação na forma de adesão de ata de registro de preços.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para as providencias cabíveis

Em 07/07/2023.

\_\_\_\_\_  
Dr. Edson Gomes Martins da Costa  
OAB/MA: 8967  
Procurador Geral do Município  
Portaria nº 29/2021-GP



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001/2023  
FLS. 011  
RUB. 7

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 29/2021-GP,

de 04 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – **EDSON GOMES MARTINS DA COSTA**, CPF nº 529.056.323-72 para o Cargo de **Procurador Geral do Município**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

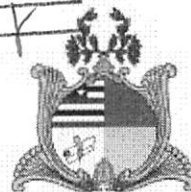
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001/2023  
FLS. 998  
RUB. \_\_\_\_\_



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 292021GP/2021**

PORTARIA Nº 29/2021-GP,

de 04 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - **EDSON GOMES MARTINS DA COSTA**, CPF nº 529.056.323-72 para o Cargo de **Procurador Geral do Município**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 302021GP/2021**

PORTARIA Nº 30/2021-GP,

de 04 de Janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
CNPJ: 01.558.070/0001-22  
[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394)



**PARECER JURÍDICO Nº 1007001/2023**

**ASSUNTO:** Adesão “Carona” ao Sistema de Registro de Preços do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Nova, Centro, s/n, CEP 65962-000, inscrito no CNPJ sob o n. 13.848.108/0001-80.

**INTERESSADO:** Fundo Municipal de Saúde do Município de Trizidela do Vale-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.424.417/0001-06.

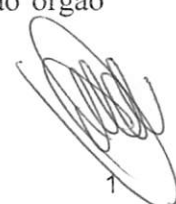
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 2006001/2023.

**EMENTA:** Direito Administrativo. Adesão a Ata de Registro de Preço. Possibilidade legal. Recomendações necessárias. Parecer Favorável. Lei nº 8.666, de 1993, c/c Art. 22 §3º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018.

Esta Assessoria Jurídica, instada a se manifestar nos presentes autos administrativos de licitação, verifica, de plano, tratar-se Processo para a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 003/2023 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA, cujo objeto é contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais conforme descrição em termo para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município De Jenipapo DosVieiras/MA.

Consta nos autos a justificativa expressa com as razões que fazem da Adesão a ata com as características do objeto a ser contratado, demonstrativo de cotação de preços com o preço praticado no mercado justificando que o procedimento é mais vantajoso para o Município, incluso tabela de quantitativo e preço dos itens da ata que pretende aderir.

Consta ainda, a solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preço nº 003/2023 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA, feita pela gestora municipal ao órgão



*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

gerenciador e a empresa vencedora, pedido de dotação orçamentária para verificar existência de saldo financeiro.

Consta, ainda, autorização do órgão gerenciador, no caso, a Fundo Municipal de Saúde do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA e a manifestação da empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.404.989/0001-48, concordando em fornecer os produtos.

Em manifestação, a Departamento de Contabilidade informa a existência de crédito orçamentário suficiente para suportar as despesas com a aquisição. Diante da informação, a gestora do Município autorizou e determinou a as tratativas para adesão da ata de registro de preço.

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão da ata de registro de preços pretendida, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

Na análise em comento toma-se por base os documentos constantes dos autos concernentes ao processo licitatório cuja ata se pretende aderir, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade das informações e documentos da administração pública, sendo necessário esse devido o parecer jurídico ser ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais oportuna e conveniente.

No que concerne a contratação pela Administração Pública, a premissa adotada é de que todas as aquisições de bens ou contratação de serviços com terceiros levadas a efeito pelo ente Público, serão necessariamente precedidas de licitação, de modo a identificar e escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, a licitação é a regra, conforme dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93). No caso em comento, a

modalidade de licitação escolhida foi o pregão (Lei nº 10.520/02), para fins de Registro de Preços, conforme previsto no art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018.

O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através da Lei Federal nº 8.666/1993, e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agilizar o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

Apresenta-se, portanto, como uma opção legal que agiliza as contratações, evitando o fracionamento de despesas e redução do número de licitações, tendo como resultado secundário a redução do volume de estoques reduzindo os riscos de perda.

Estas vantagens são evidentes, sendo uma opção legalmente indicada nos termos do art. 15, II da Lei nº 8.666/93.

Em sua estrutura, o SRP possui elementos que viabilizam o controle de sua utilização, ficando a administração do mesmo dentro de limites impostos pela legislação. No caso aplicado, a legislação permite a participação de outro órgão da Administração e utilização, sem riscos para o órgão da Administração principal, dentre estes citados elementos podemos destacar:

**Ata de Registro de Preços** – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; (Art. 2º, II; Decreto Nº 8.250/14).

**Órgão Gerenciador** – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**Órgão participante** - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

**Órgão não participantes (Caronas)** – são aqueles que, não tendo participado na época oportuna, informando suas estimativas de consumo requerem, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso da Ata de Registro de Preços. (FERNANDES, Jorge U. Jacoby. Carona em sistema de registro de preços. Site: [www.jorgeulissesjacoby.com.br](http://www.jorgeulissesjacoby.com.br)).

Verifica-se, portanto, a possibilidade prevista no DECRETO Nº Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, que permite a qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha assumido, no momento oportuno, a posição formal do órgão participante, a utilização da Ata de Registro de Preços.

“Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da **Administração** que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciado, desde que devidamente comprovada a vantagem.”

O termo “Administração”, consoante no art. 8º acima citado, deve ser interpretado de forma ampla, vejamos:

“A norma não define se o pretense usuário, não participante, deve integrar a mesma esfera de governo. A interpretação literal poderia levar a negativa. É que foi empregado o termo órgão ou entidade da Administração e esse último é conceituado restritivamente no inciso XI do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Contudo, numa interpretação sistemática, como administração é órgão da Administração pública, parece possível à extensão além da esfera do governo. Assim, um órgão municipal poderá atendidos os demais requisitos, servir de Ata de Registro de Preços federal, ou vice-versa”. (Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Sistema de Registro de Preços e Pregão, Editora Fórum, 1. Ed., p.389.)

Assim, nada impede a utilização de Atas de Registro de Preços daquela Municipalidade serem utilizadas por outros órgãos ou entidade da Administração pública direta ou indireta, mesmo não tendo este participado efetivamente do procedimento

licitatório originário. Para tanto, basta que se comprove a vantagem para a Administração, e sejam observados os requisitos mínimos de cunho processo, abaixo descritos:

1 – Manifestação do órgão não participante do seu interesse junto ao órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este indique, através do pedido de liberação, os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem da classificação.

2 – Aceitação pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – Limitação às aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

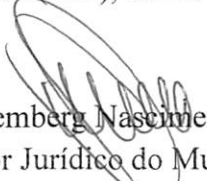
4 – Obediência ao instrumento convocatório, o edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023-SRP, Fundo Municipal de Saúde do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA em acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como todos os outros princípios descritos.

5 – Autorização do órgão gestor da Ata, que será suporte para a adesão de uma, algumas ou todas as atas, enquanto viger.

Por todo o exposto, emitimos nossa opinião no sentido de não haver empecilho jurídico ou objeto do requerimento, inicialmente sem ônus ao autorizado.

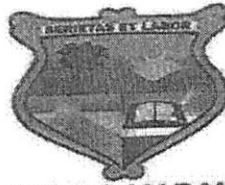
É, em síntese, o posicionamento desta Assessoria Jurídica, que se proceda a contratação do fornecimento dentro do prazo de validade da Ata.

Trizidela do Vale (MA), em 10 de julho de 2023.



José Gutemberg Nascimento Filho  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 18.37





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 209/2021 – GP.

De 08 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ GUTEMBERG NASCIMENTO FILHO, portador do CPF nº 017.324.873-08, para o cargo de Chefe do Departamento de Processos na Assessoria de Processos Judiciais, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 08 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001/20 23  
FLS. 999  
RUB. 7

**EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 888 de 9 de Março de 2021

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS -  
nomeação: 209/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR - JOSÉ GUTEMBERG NASCIMENTO FILHO**, portador do CPF nº 017.324.873-08, para o cargo de Chefe do Departamento de Processos na Assessoria de Processos Judiciais, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 08 de março de 2021. **PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal



## MEMORANDO SOLICITANDO O NÚMERO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO

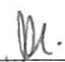
À  
Comissão Permanente de Licitação  
Nesta.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de nº 003/2023, referente Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2023 –SRP, para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (hospitalar, farmácia básica e atenção básica) e materiais de uso ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale/MA.

Senhor Presidente,

Considerando a escolha da Adesão à Ata de Registro de nº 003/2023, referente Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2023 –SRP do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jenipapo dos Vieiras-MA, conforme os autos, solicito que seja atribuído o número, para a referida ADESÃO À ATA DE REGISTRO originado deste processo.

Trizidela do Vale (MA), 10 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº 036.082.723-30  
Portaria nº 08/2021-GP

## MEMORANDO INDICANDO O NÚMERO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO

A  
Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros  
Secretária Municipal de Saúde

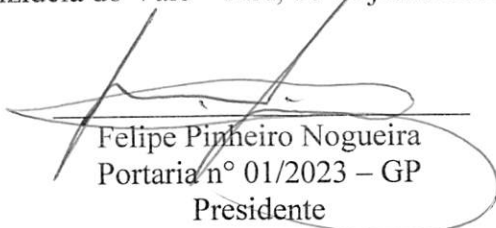
Nesta.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de nº 003/2023, referente Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2023 –SRP, para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (hospitalar, farmácia básica e atenção básica) e materiais de uso ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale/MA.

Senhora Secretária,

Considerando os autos para a contratação pretendida, atribui-se ao procedimento o seguinte número: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 2/2023**, o qual será regida pelo ato convocatório a seguir.

Trizidela do Vale – MA, 10 de julho de 2023.



Felipe Pinheiro Nogueira  
Portaria nº 01/2023 – GP  
Presidente

*Trabalho e desenvolvimento*


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AUTORIZAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO ADESÃO A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023**

**Ao Sr.  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Pelo presente instrumento, AUTORIZO NA FORMA DA LEI, encaminho ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação para Adjudicação do processo administrativo nº 2006001/2021 a Adesão à Ata de Registro de nº 003/2023, referente Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2023 –SRP do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Nova, Centro, s/n, CEP 65962-000, inscrito no CNPJ sob o n. 13.848.108/0001-80. Para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (hospitalar, farmácia básica e atenção básica) e materiais de uso ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale/MA.

Trizidela do Vale (MA), 10 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº 036.082.723-30  
Portaria nº 08/2021-GP

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2006001/2023**

**ASSUNTO:** Adesão “Carona” ao Sistema de Registro de Preços do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JENIAPAO DOS VIEIRAS/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Nova, Centro, s/n, CEP 65962-000, inscrito no CNPJ sob o n. 13.848.108/0001-80.

**AMPARO LEGAL:** o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/20 e alterações posteriores.

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Fundo Municipal de Saúde do Município de Trizidela do Vale-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.424.417/0001-06.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (hospitalar, farmácia básica e atenção básica) e materiais de uso ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale/MA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2023, com início a partir da assinatura do contrato.

**VALOR TOTAL:** R\$ 481.061,60 (quatrocentos e oitenta e um mil e sessenta e um reais e sessenta centavos).

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- As despesas para atender ao objeto deste processo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentárias, conforme abaixo especificado:

**ORGÃO:** 02 Poder Executivo

**UNIDADE GESTORA:** 0202 Fundo Municipal de Saúde

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

**SUB-FUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica

**PROGRAMA:** 0016 – Gestão Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.103 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 1600000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção

**ORGÃO:** 02 Poder Executivo

**UNIDADE GESTORA:** 0202 Fundo Municipal de Saúde

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SUB-FUNÇÃO:** 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial  
**PROGRAMA:** 0016 – Gestão Saúde  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.104 Manutenção do Hospital Municipal  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**FONTE DE RECURSO:** 1600000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção

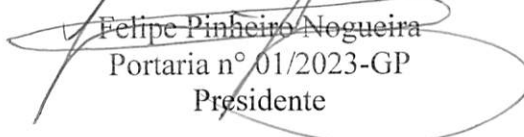
**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0202 – Fundo Municipal de Saúde.  
**FUNÇÃO:** 10 – Saúde  
**SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica  
**PROGRAMA:** 0009 – Programa de Ações e Serviços de Saúde  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.096 – Manutenção da Farmácia Básica  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita  
**FONTE DE RECURSO:** 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção.

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0202 – Fundo Municipal de Saúde  
**FUNÇÃO:** 10 – Saúde  
**SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica  
**PROGRAMA:** 0009 – Programa de Ações e Serviços de Saúde  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.095 – Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**FONTE DE RECURSO:** 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

O Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolvem adjudicar o objeto acima especificado em nome da empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.404.989/0001-48, com sede na Av. José Olavo Sampaio, nº 649, Centro, CEP: 65.760-000, no município de Presidente Dutra / MA, representada por seu representante legal, Sr. Nicanor Jales Neto, portador da Cédula de Identidade nº 1607889 SSP-PI e CPF nº 753.262.053-00.

Encaminhamos o presente processo ao Secretaria de Saúde para demais providencias cabíveis.

Trizidela do Vale (MA), em 10 de julho de 2023.

  
Felipe Pinheiro Nogueira  
Portaria nº 01/2023-GP  
Presidente



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2006001/2023

FLS. 955

RUB

## CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO “CARONA” Nº 2/2023

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO “CARONA” Nº 2/2023 ”, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 10 de julho de 2023.

Cristiane Cruz de Freitas  
CPF: 013.801.323-39  
Setor de Publicação



## DESPACHO ENCAMINHANDO O PROCESSO


Ao Senhor  
Ivanilson Soares de Lima  
Controlador do Município  
Nesta.

Assunto: Solicitação de parecer sobre a adesão a Ata de Registro de Preços.

Prezador Auditor,

Anexo ao presente estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 2006001/2023, a Adesão à Ata de Registro de nº 003/2023, referente Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2023 –SRP do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Nova, Centro, s/n, CEP 65962-000, inscrito no CNPJ sob o n. 13.848.108/0001-80. Para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (hospitalar, farmácia básica e atenção básica) e materiais de uso ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale/MA, para análise, parecer conclusivo e demais providencias cabíveis.

Trizidela do Vale (MA), 10 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Fabiana Meirelles do Nascimento Medeiros  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº 036.082.723-30  
Portaria nº 08/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 32/2021-GP,

de 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – IVANILSON SOARES DE LIMA, CPF Nº 721.375.333-91 para o cargo de Controlador do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

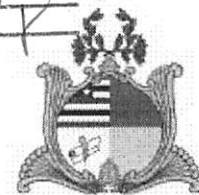
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2008001/2023  
FLS. 158  
RUB. \_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 322021/2021**

PORTARIA Nº 32/2021-GP,

de 04 de Janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - **IVANILSON SOARES DE LIMA**, CPF Nº 721.375.333-91 para o cargo de **Controlador do Município**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 332021GP/2021**

PORTARIA Nº 33/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **JOSÉ LEÔNCIO COUTINHO IBIAPINO**, Portador do CPF nº 438.060.073-49 para o Cargo de **Presidente da Casa dos Conselhos**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
CNPJ: 01.558.070/0001-22  
[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394)





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001/2023  
FLS. 959  
RUB. \_\_\_\_\_

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Parecer nº 1207002/2023-CGM

Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 3/2023

Processo Administrativo nº 2006001/2023

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE  
MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, FARMÁCIA  
BÁSICA E ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS DE  
USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
TRIZIDELA DO VALE/MA.**

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo Adesão a Ata de Registro de Preços nº 3/2023 para análise e parecer opinativo, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, FARMÁCIA BÁSICA E ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE**, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, atuando no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Por se tratar de um processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico – Ata de Registro de Preços**, o procedimento de adesão, também conhecido como “carona”, está regulado pelo Decreto Federal nº 7.892/20, em seu art. 22. De acordo com referido decreto, se extrai que para adesão a uma Ata de Registro de Preços é necessário preencher os seguintes requisitos:

1. JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM;
2. ESTEJA DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
3. NÃO PARTICIPAÇÃO DO ÓRGÃO ADERENTE AO CERTAME LICITATÓRIO;
4. ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR;
5. ACEITAÇÃO DOS FORNECEDORES;
6. AQUISIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO NÃO EXCEDENTE AO ACORDADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006/001/2023  
FLS. 159-V  
RUB. \_\_\_\_\_

Mediante a solicitação da contratação solicitada e após análise dos documentos para a contratação solicitada, a Comissão Permanente de Licitação considera o procedimento para ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com base nas situações descritas, o mais adequado para finalidade objetivada, uma vez atendidas as disposições do art. 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

Esse é entendimento estampado no art., in verbis:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 20600/20 23  
FLS. 960  
RUB. \_\_\_\_\_

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo licitatório, esta Controladoria apresenta o seguinte parecer:

✓ PARECER:

Diante da instrução processual e exclusivamente em relação a sua formalidade ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada, certificamos que a Comissão Permanente de Licitação demonstrou que foram cumpridas as exigências legais vigentes.


Em face ao exposto, a Controladoria manifesta-se, portanto, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCE/MA.

Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato;

Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Trizidela do Vale, 12 de julho de 2023.

  
Ivanilson Soares de Lima  
Controlador Geral  
Portaria nº 32/2021-GP

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2006001/2023  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO “CARONA” Nº 2/2023

**ASSUNTO:** Adesão à Ata de Registro de nº 003/2023, referente Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2023 -SRP.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (hospitalar, farmácia básica e atenção básica) e materiais de uso ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale/MA.

PARTES:

**CARONA** Fundo Municipal de Saúde do Município de Trizidela do Vale-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.424.417/0001-06.

**GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS – MA, com sede administrativa localizada na sede da Prefeitura na Rua João Lago Silva, Centro, S/N Prédio da Prefeitura- Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP 65962-000–pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.441/0001-46, através do Órgão Gerenciador, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Nova, Centro, s/n, CEP 65962-000, inscrito no CNPJ sob o n. 13.848.108/0001-80.

Nos termos do art. 4º inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em consonância com a Autorização de Adesão a carta de anuência do órgão gerenciador e aceitação da empresa detentora do Registro de Preços e com o Termo de Adjudicação, **HOMOLOGO** a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2023 na condição de “**CARONA**”, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (hospitalar, farmácia básica e atenção básica) e materiais de uso ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale/MA, resultante do Pregão Eletrônico nº SRP 003/2023 do Município de Jenipapo Dos Vieiras – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.441/0001-46, através do Fundo Municipal de Saúde



*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001/2023  
FLS. 962  
RUB. ✓

do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA, inscrito no CNPJ sob o n. 13.848.108/0001-80, e com base no Parecer Jurídico, momento em que, **AUTORIZO** a contratação da empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.404.989/0001-48, com sede na Av. José Olavo Sampaio, nº 649, Centro, CEP: 65.760-000, no município de Presidente Dutra / MA, representada por seu representante legal, Sr. Nicanor Jales Neto, portador da Cédula de Identidade nº 1607889 SSP-PI e CPF nº 753.262.053-00, no valor total de R\$ 481.061,60 (quatrocentos e oitenta e um mil e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Trizidela do Vale (MA), 13 de julho de 2023.

FABIANA MEIRELES DO NASCIMENTO:03608272330  
Assinado de forma digital por  
FABIANA MEIRELES DO  
NASCIMENTO:03608272330  
Dados: 2023.07.13 14:50:13 -03'00'

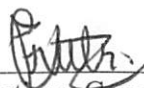
Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº 036.082.723-30  
Portaria nº 08/2021-GP



**CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À  
ATA DE REGISTRO “CARONA” Nº 2/2023**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO “CARONA” Nº 2/2023”, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 13 de julho de 2023.



Cristiane Cruz de Freitas  
CPF: 013.801.323-39  
Setor de Publicação